

Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico

**Demonstrações Financeiras
Intermediárias em 30 de
Junho de 2024 e 2023.**



Conteúdo

Parecer do Conselho Fiscal

03

Relatório dos Auditores Independentes

05

Termo de Responsabilidade Atuarial - TRA

07

Balanço Patrimonial - Ativo

10

Balanço Patrimonial - Passivo

11

Demonstração do Resultado do Exercício

12

Demonstração do Fluxo de Caixa

14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

15

Notas Explicativas

16

Unimed São José
do Rio Preto
Cooperativa de
Trabalho Médico

Demonstrações Financeiras
Intermediárias em 30 de
Junho de 2024 e 2023.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Financeiras Intermediárias, levantadas em 30 de junho de 2024, compreendendo:

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração de Sobras;
3. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
5. Saldo das contas.

Recebendo inclusive, por parte da Diretoria, todos os esclarecimentos julgados necessários.

Avaliando o RESULTADO LÍQUIDO no valor de R\$ 31.001 mil (trinta e um milhões e um mil reais), sendo composto por R\$ 30.896 mil (trinta milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais) de resultados dos atos cooperativos e R\$ 105 mil (cento e cinco mil reais) de resultados de atos não cooperativos.

As destinações Legais e Estatutárias são compostas por 20% das sobras para Reserva Legal, no valor de R\$ 6.179 mil (seis milhões e cento e setenta e nove mil reais), 10% das sobras destinada a FATES no valor de R\$ 3.090 mil (três milhões e noventa mil reais), constituição do FATES referente ao resultado do Ato Não Cooperativo no valor de R\$ 105 mil (cento e cinco mil reais), transferência da utilização do FATES no valor de R\$ 3.633 mil (três milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), transferência da amortização da Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 8 mil (oito mil reais), resultando finalmente em uma sobra líquida no valor de R\$ 25.268 mil (25 milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais).

Realizamos também alguns apontamentos pertinentes ao primeiro semestre de 2024 e enumeramos abaixo os principais indicadores:

1. Verificamos que o ativo total da cooperativa em junho de 2024, quando comparado a dezembro de 2023, obteve um crescimento de 4,7%, de R\$ 630.083 mil (seiscentos e trinta milhões e oitenta e três mil reais) para R\$ 659.925 mil (seiscentos e cinquenta e nove milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais);





www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

2. Em análise do recurso FATES, houve uma variação entre o consumo e a constituição do fundo na ordem de 14,9% (junho de 2024). No entanto, no mesmo período do exercício anterior em 42,8% (junho de 2023);
3. A Sinistralidade Geral apresentou variação acima do previsto em relação ao orçado, entretanto com média acumulada ligeiramente menor que exercício anterior (87,94% para 87,66%);
4. Avaliamos que a Liquidez Corrente se manteve nos mesmos padrões (índice de 2,21) e substancialmente superior ao recomendado pela norma derivada 11 da Unimed Brasil (> que 1,2);
5. O resultado operacional apresentou variação positiva na ordem de 200%, R\$ 8.101 mil (oito milhões e cento e um mil reais) em junho de 2023 para R\$ 24.091 mil (vinte e quatro milhões e noventa e um mil reais) em junho de 2024.

Dessa forma, em conjunto com a análise da minuta do relatório de auditoria da empresa BLB AUDITORES INDEPENDENTES, nossa opinião é de que as demonstrações financeiras intermediárias, acima referidas, representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da cooperativa.

São José do Rio Preto - SP, 10 de Outubro de 2024.

Assinado por:

 04340FE03FE24A0...

Dra. Mariane Ribeiro Spotti
 Conselheira Titular

Assinado por:

 2E40E04470D14A0...

Dr. Rafael Antônio Barbosa Delsin
 Conselheiro Titular

Assinado por:

 A7AA56A9B09F480...

Dr. Aguinaldo Ovidio Mazer
 Conselheiro Suplente

Assinado por:

 ECD904D037F142E...

Dr. Eduardo Palmegiani
 Conselheiro Titular

DocuSigned by:

 09B7AEDE0BDA4CA...

Dr. Fernando Reis Neto
 Conselheiro Suplente

Assinado por:

 762EE0F22D704AD...

Dr. José Newton Olivieri Franco
 Conselheiro Suplente

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES
INTERMEDIÁRIAS**

Aos Administradores e Cooperados da
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
São José do Rio Preto - SP

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias da **Unimed São José Do Rio Preto - Cooperativa De Trabalho Médico** ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e apresentação adequada das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, incluindo o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) e a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do período de 30 de junho de 2023 e de 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram submetidas a procedimentos de auditoria por outros auditores independentes, que emitiram em ambos períodos os relatórios datados em 07 de março de 2024, com conclusão e opinião não modificada.

Conclusão sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias acima referidas, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Agência Nacional da Saúde Suplementar – ANS.

Ribeirão Preto SP, 16 de agosto de 2024.



Termo de Responsabilidade Atuarial e Provisões Técnicas

2º TRIMESTRE DE 2024

Eu, Italoema Destro Sanglard Laurentys, telefone (31) 99764-0055, e-mail italoema@funcionalcorp.com.br, inscrita no CPF sob o n.º 066.979.456-21, como atuária legalmente habilitada, com número de registro profissional MIBA n.º 2.051, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora **Unimed São José do Rio Preto - Coop. de Trabalho Médico**, registrada sob o n.º 33.510-0 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do trimestre em referência:

Mês de Competência	Provisão para Remissão	PEONA Outros Prestadores
Abr/2024	R\$ 1.588.053,69	R\$ 51.664.370,57
Mai/2024	R\$ 1.551.785,63	R\$ 53.090.460,07
Jun/2024	R\$ 1.493.729,77	R\$ 54.071.704,00

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Provisão para Remissão e PEONA Outros Prestadores;

D - que ao proceder à apuração da Provisão para Remissão, não se notou fatos relevantes.



Com relação à PEONA Outros Prestadores, com os dados atualizados até junho/2024, pudemos aferir a PEONA Real até o mês abril/2024 (em razão do descarte de 2 meses), e observamos que esse montante se mantém próximo das estimativas.

Comparando a PEONA Real de abril/2024 com o valor provisionado em junho/2024, há uma subestimação de apenas 5%, indicando que a estimativa reflete a realidade da operadora.

Além disso, houve um aumento de 22% no valor de eventos avisados entre maio/2024 e junho/2024, que refletirá na média considerada para o cálculo da provisão na data-base julho/2024, aproximando ainda mais a provisão estimada da PEONA Real da operadora.

Diante do exposto e visando manter a consistência das estimativas, indicamos a manutenção do fator PEONA de **0,6503** para o cálculo da provisão a partir de julho/2024.

E - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando a ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

F - estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

Barueri, 31 de julho de 2024.



Italoema Destro Sanglard Laurentys | Atuária MIBA nº 2.051

FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 03.322.366/0001-75 | CIBA 098



Eu, Marcelo Lucio de Lima, CPF nº 121.522.388-93, representante da operadora **Unimed São José do Rio Preto - Coop. de Trabalho Médico**, registrada sob o nº 33.510-0 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML.

Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPS-XML encaminhado à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2024.

Documento assinado por

Assinado por LAMAR SAO JOSE DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHOS 45100133000109
Data: 2023-02-20 11:10:48 BRT
Local: Rio Preto - SP, Brazil
Organização: LAMAR SAO JOSE DO RIO PRETO, S.A.F., C.R
Emissor: AC-VALORREF-04

222514024241
Marcelo Lucio de Lima
Presidente

Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º Andar, Alphaville Industrial
Barueri - SP - CEP 06454-000

www.funcionalhealthtech.com.br

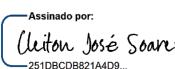
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
45.100.138/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

ATIVO	Nota	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
ATIVO CIRCULANTE		536.457	523.907
Disponível	5	9.187	2.034
Realizável		527.270	521.873
Aplicações Financeiras	6	329.204	345.451
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		115.219	121.040
Aplicações Livres		213.985	224.411
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	7	126.350	107.059
Contraprestação Pecuniária / Prêmio a Receber		20.890	19.186
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		22.112	18.722
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		83.341	69.145
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	7	7	6
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. Saúde da Operadora	8	6.862	3.812
Despesas Diferidas	9	5.354	4.169
Créditos Tributários e Previdenciários	10	25.548	21.572
Bens e Títulos a Receber	11	31.288	37.524
Despesas Antecipadas		1.859	1.501
Conta-Corrente com Cooperados		805	785
ATIVO NÃO CIRCULANTE		123.468	106.176
Realizável a Longo Prazo		41.738	38.435
Aplicações Financeiras	6	35.046	33.424
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		35.046	20.000
Aplicações Livres		0	13.424
Ativo Fiscal Diferido	29.c	0	1.117
Depósitos Judiciais e Fiscais	12	6.592	3.694
Outros Créditos a Receber e Direitos a Longo Prazo		100	200
Investimentos	13	12.495	9.861
Participações Societárias pelo Método de Custo		12.493	9.859
Outros Investimentos		2	2
Imobilizado	14	58.773	56.627
Imóveis de Uso Próprio		39.126	39.073
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos		33.087	32.925
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos		6.039	6.148
Imobilizado de Uso Próprio		8.903	9.665
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos		5.816	6.487
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos		3.087	3.178
Outras Imobilizações		5.440	5.327
Direito de Uso de Arrendamentos		5.304	2.562
Intangível	15	10.462	1.253
TOTAL DO ATIVO		659.925	630.083

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias.

DocuSigned by:

4229514DE2024E1
MARCELO LÚCIO DE LIMA
PRESIDENTE
CPF 121.522.388-93

Assinado por:

251DBCD8B21A4D9
CLEITON JOSÉ SOARES
CONTADOR
CRC - MG 105958/0-6

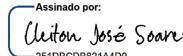
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
45.100.138/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

PASSIVO	Nota	30/06/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		242.228	219.228
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	16	158.994	124.174
Provisão para Remissão		629	676
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS		1.595	1.562
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		102.698	70.105
Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		54.072	51.831
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	17	17.487	19.436
Contraprestações / Premios a Restituir		217	62
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios		1.628	1.759
Comercialização sobre Operações		996	739
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		14.646	16.876
Débitos com Op. de Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. Saúde da Operadora	18	5.771	4.320
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	19	20.398	19.743
Débitos Diversos	20	39.552	50.748
Conta-Corrente de Cooperados		26	807
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		130.428	108.767
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	16	864	1.044
Provisão para Remissão		864	1.044
Provisões	21	124.123	103.428
Provisões para Tributos Diferidos		43	0
Provisões para Ações Judiciais		114.774	94.164
Provisões para Outras Contingencias		9.306	9.264
Débitos Diversos	20	5.441	4.295
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL		287.269	302.088
Capital Social / Patrimônio Social	22.a	80.198	77.239
Reservas		176.070	176.068
Reservas de Reavaliação	22.b	2.370	2.370
Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	22.c	173.700	173.698
Lucros / Prejuízos - Superávits / Déficits Acumulados ou Resultado		31.001	48.781
TOTAL DO PASSIVO		659.925	630.083

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias.

DocuSigned by:

42292140E2024E1
MARCELO LÚCIO DE LIMA
PRESIDENTE
CPF 121.522.388-93

Assinado por:

255D8CD9B914A4D9
CLEITON JOSÉ SOARES
CONTADOR
CRC - MG 105958/0-6

UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
45.100.138/0001-09
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Demonstração de Sobras ou Perdas - DSP)
PARA OS PERÍODOS FÍNOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Demonstração de Sobras ou Perdas)	Nota	30/06/2024			30/06/2023		
		Atos Cooperativos		Total	Atos Cooperativos		Total
		Principais	Ingressos/dispêndios		Atos Não Cooperativos	recepitas/despesas	
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	24	630.631	0	630.631	534.645	0	534.645
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		642.245	0	642.245	543.633	0	543.633
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		642.018	0	642.018	543.455	0	543.455
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde		227	0	227	178	0	178
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora		(11.614)	0	(11.614)	(8.988)	0	(8.988)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	25	(551.392)	0	(551.392)	(468.968)	0	(468.968)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados		(549.151)	0	(549.151)	(466.100)	0	(466.100)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(2.241)	0	(2.241)	(2.869)	0	(2.869)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		79.239	0	79.239	65.677	0	65.677
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência a Saúde		8.356	0	8.356	422	0	422
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		43.748	2.333	46.081	45.904	2.709	48.614
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar		38.243	0	38.243	40.886	0	40.886
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar		4.766	0	4.766	4.130	0	4.130
Outras Receitas Operacionais		739	2.333	3.072	888	2.709	3.597
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		(2.173)	(153)	(2.326)	(3.724)	(392)	(4.116)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(9.356)	(37)	(9.393)	(10.079)	(50)	(10.129)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(3.666)	(13)	(3.679)	(6.484)	(32)	(6.517)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(1.486)	(6)	(1.492)	(1.435)	(7)	(1.442)
Provisão para Perdas Sobre Créditos		(4.204)	(18)	(4.222)	(2.160)	(11)	(2.170)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora		(37.992)	(2.412)	(40.404)	(39.782)	(1.898)	(41.680)
RESULTADO BRUTO		81.822	(269)	81.553	58.419	369	58.788
Despesas de Comercialização		(6.764)	0	(6.764)	(5.051)	0	(5.051)
Despesas Administrativas	27	(50.497)	(201)	(50.698)	(45.410)	(226)	(45.636)
Resultado Financeiro Líquido	28	19.103	(20)	19.083	14.607	(30)	14.577
Receitas Financeiras		28.848	3	28.851	23.000	0	23.000
Despesas Financeiras		(9.745)	(23)	(9.768)	(8.393)	(30)	(8.423)
Resultado Patrimonial		4.804	665	5.469	165	667	832
Receitas Patrimoniais		4.814	665	5.479	165	667	832
Despesas Patrimoniais		(10)	0	(10)	0	0	0
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		48.468	175	48.643	22.730	781	23.510
Imposto de Renda		(12.055)	(51)	(12.106)	(4.828)	(205)	(5.033)
Contribuição Social		(4.451)	(19)	(4.470)	(1.785)	(75)	(1.860)
Impostos Diferidos		(1.161)	0	(1.161)	1.340	0	1.340
Participações sobre o Lucro		95	0	95	2	0	2
RESULTADO LÍQUIDO		30.896	105	31.001	17.458	501	17.959

DS


Rubrica


Docusign Envelope ID: 847532C0-621A-43ED-9310-33CDF07472A6

Absorção Gastos c/ Assist.Tec., Educ. e Social pelo Fates	3.633	3.633	3.053	3.053
Reversão Reserva de Reavaliação	8	8	8	8
DESTINAÇÃO DO RESULTADO:				
Reserva Legal 20% do A.C.P.	(6.179)	(6.179)	(3.492)	(3.492)
Fates 10% do A.C.P.	(3.090)	(3.090)	(1.746)	(1.746)
Transferência Resultado ANC para o FATES	(105)	(105)	(501)	(501)
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA A.G.O	25.268	0	25.268	15.281
				0
				15.281

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias.


Assinado por:
MARCELO LÚCIO DE LIMA
PRESIDENTE
CPF 121.522.388-93

Assinado por:

CLEITON JOSÉ SOARES
CONTADOR
CRC - MG 105958/O-6

UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
45.100.138/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**30/06/2024 30/06/2023****ATIVIDADES OPERACIONAIS**

(+) Recebimento de Planos Saúde	869.352	736.451
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	612.397	600.413
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	22.914	16.684
(+) Outros Recebimentos Operacionais	54.812	49.003
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(806.156)	(707.186)
(-) Pagamento de Comissões	(7.692)	(5.925)
(-) Pagamento de Pessoal	(26.477)	(21.420)
(-) Pagamento de Pró-Labore	(1.630)	(1.363)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(10.182)	(9.854)
(-) Pagamento de Tributos	(27.352)	(31.667)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(2.688)	(382)
(-) Pagamento de Aluguel	(72)	(52)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(2.105)	(1.907)
(-) Aplicações Financeiras	(597.772)	(577.082)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(11.260)	(17.955)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.089	27.757

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	195	1
(+) Recebimento de Dividendos	4.619	164
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(3.211)	(1.172)
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(2.483)	(332)
(-) Pagamento Relativos ao Ativo Intangível	(9.692)	0
(-) Pagamento de Aquisição de Participação em Outras Empresas	(2.634)	(163)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(13.206)	(1.502)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+) Integralização de Capital em dinheiro	3.315	1.312
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	100	100
(-) Pagamento de Devolução Capital	(364)	(294)
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	(48.781)	(31.271)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(45.730)	(30.153)

VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**7.153 (3.898)**

CAIXA - Saldo Inicial (1)	2.034	4.924
CAIXA - Saldo Final (1)	9.187	1.026

Ativos Livres no Início do Período (2)	239.868	222.756
Ativos Livres no Final do Período (2)	223.172	189.628
Aumento / (Diminuição) nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	(16.696)	(33.128)

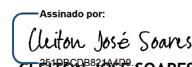
(1) Refere-se ao saldo do grupo Disponível (Caixa, Bancos Conta Depósito, Aplicações de Liquidez Imediata e Numerários em Trânsito).

(2) Refere-se ao saldo do grupo Disponível acrescido dos saldos de Aplicações Livres

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Intermediárias.

DocuSigned by:

 MARCELO LÚCIO DE LIMA
 PRESIDENTE
 CPF 121.522.388-93

Assinado por:

 Cléiton José Soares
 55990000000000000000
 CLEITON JOSÉ SOARES
 CONTADOR
 CRC - MG 105958/0-6

UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

45.100.138/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO /PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPL
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE SOBRAS/LUCROS				SOBRAS / PERDAS DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
		Capital Social	Fundo de Reserva	FATES	Reserva de Margem de Solvência		
SALDOS EM 01 JANEIRO DE 2023	76.220	65.365	11.492	85.008	2.386	31.271	271.742
<u>Deliberação da AGO de 2022/2023</u>						(31.271)	(31.271)
Destinação das Sobras do Exercício de 2022							
<u>Aumento/Redução do Capital Social</u>							
Integralizações de Capital (Inclusão de Cooperados)	717						717
Integralizações de Capital (Integr Juros Líq. S/Capital)	595						595
Por Devolução do capital	(293)						(293)
<u>Sobras ou Perdas Líquidas do Semestre</u>							
Sobras ou Perdas do 1º Semestre 2023						17.959	17.959
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023	77.239	65.365	11.492	85.008	2.386	17.959	259.449
SALDOS EM 01 JANEIRO DE 2024	77.239	77.365	11.325	85.008	2.370	48.781	302.088
<u>Deliberação da AGO de 2023/2024</u>						(48.781)	(48.781)
Destinação das Sobras do Exercício de 2023							
<u>Aumento/Redução do Capital Social</u>							
Integralizações de Capital (Inclusão de Cooperados)	3.315						3.315
Integralizações de Capital (Integr Juros Líq. S/Capital)	8						8
Por Devolução do capital	(364)						(364)
<u>Sobras ou Perdas Líquidas do Semestre</u>							
Sobras ou Perdas do 1º Semestre 2024				2		31.001	31.003
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024	80.198	77.365	11.327	85.008	2.370	31.001	287.269

DocuSigned by:
4222514D-E2024E1
MARCELO LÚCIO DE LIMA
PRESIDENTE
CPF 121.522.388-93Assinado por:

Cleiton José Soares
251DBCDB821A4D9
CLEITON JOSE SOARES
CONTADOR
CRC - MG 105958/O-6

UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ – 45.100.138/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias em 30 de junho de 2024 e 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Cooperativa) é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 1.590 médicos associados, 2 Prontos Atendimentos, Laboratório, Serviço de Medicina Preventiva, SOS, Serviços de Quimioterapia, Atendimento Domiciliar, Serviços de Vacinação, Núcleo de Atendimento Multidisciplinar e cerca de 360 prestadores de serviços assistenciais credenciados (Hospitais, Clínicas e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Adolfo, Altair, Aparecida D'oeste, Aspásia, Auriflama, Bady Bassitt, Bálsmo, Cedral, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guapiaçu, Guaraci, Guzolândia, Ibira, Icém, Ipuiguá, Jaci, Jales, José Bonifácio, Marinópolis, Mesópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmeira D'oeste, Paranápuã, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontalinda, Potirendaba, Santa Albertina, Santa Salete, São Francisco, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia e São José do Rio Preto, onde está localizada sua sede administrativa.

02) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas com tipo de plano individual/familiar e jurídicas com planos coletivos empresariais e coletivo por adesão, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido com planos coletivos, com contratos celebrados na modalidade de intercâmbio entre operadoras congêneres (autogestão) e intercâmbio entre cooperativas (Sistema Unimed) a serem atendidos pelos médicos cooperados e rede credenciada.

A Cooperativa opera em conformidade com as diretrizes e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), à qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, políticas de comercialização e reajustes de preços dos planos de saúde, e de estabelecer normas financeiras e contábeis.

A Cooperativa possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 335100.

03) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

As Demonstrações Contábeis Intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), incluindo o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) "Demonstração Intermediária", a Lei das Sociedades Cooperativas nº 5.764/71 e o plano de contas estabelecido pela RN nº 528 de 29 de abril de 2022 e RN nº 517 de 29 de abril 2022. A Cooperativa também atendeu os quesitos da NBC T 10.21, na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias.

As demonstrações contábeis intermediárias de 30 junho de 2024 estão sendo apresentadas segundo o critério de comparabilidade estabelecido pelo CPC 21 (R1).

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 528 de 29 de abril de 2022, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais na nota explicativa nº 35, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 03 (R2) e CFC NBC TG 03 (R3) – Resolução nº 1296/10.

Rubrica


DS


DS


DS


Essas demonstrações contábeis intermediárias estão expressas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Cooperativa, elas consideram o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de forma diferente.

As demonstrações contábeis intermediárias foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Cooperativa de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis intermediárias.

As operações da Cooperativa são continuadas. Portanto, não há operação descontinuada para ter a segregação na demonstração do resultado.

As demonstrações contábeis intermediárias foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração - CAD em 19 de setembro de 2024.

04) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As principais políticas contábeis materiais adotadas pela Cooperativa nessas demonstrações contábeis intermediárias estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma:

a) Regime de Escrituração

A Cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis intermediárias, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Cooperativa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As notas explicativas listadas abaixo incluem: (i) As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis intermediárias; (ii) As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo período contábil:

Notas 07 e 08 - Provisões para perdas sobre créditos

Nota 16 - Provisões técnicas de operações de assistência à saúde e testes de adequação de passivos;

Nota 21 - Provisões judiciais

A Cooperativa revisa suas estimativas e premissas, em período não superior a um ano.

c) Segregação entre circulante e não circulante

A Cooperativa efetua a revisão dos valores registrados no ativo e no passivo circulante, a cada data de elaboração das demonstrações contábeis intermediárias, com o objetivo de classificar para o não circulante, aqueles cuja expectativa de realização ultrapassarem o término do exercício seguinte à respectiva data base.

Ativos de imposto de renda e contribuição social, diferidos, são classificados no Ativo não circulante.

Passivos de imposto de renda e contribuição social, diferidos, são classificados no Passivo não circulante.

Os ativos e passivos sem vencimento definido tiveram seus valores registrados como circulante.

d) Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

São representados por caixa, depósitos bancários sem vencimento e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses, que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados pela Cooperativa para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Rubrica

WJS

DS

DS

DS

SAC

e) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes decorrentes da prestação de serviços de operações não relacionadas com a operação de saúde suplementar e outros valores decorrentes de parcerias comerciais são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

ii. Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros – classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado subsequentemente: ao Custo Amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida, instrumento patrimonial; ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Cooperativa altere o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- ✓ é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros (SPPI) sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- ✓ é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- ✓ seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são SPPI sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima (por exemplo, ativos financeiros mantidos para negociação e aqueles que são gerenciados e cujo desempenho é avaliado com base no valor justo), são classificados como ao VJR.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A cooperativa realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira para que reflita a melhor maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da cooperativa.

O modelo de negócio da cooperativa detém investimentos tanto para receber fluxos de caixa (principal e juros) quanto pela venda de ativos financeiros, os custos de gerenciar suas necessidades de liquidez são minimizados, monitorando periodicamente o retorno sobre sua carteira e necessidade de recursos, como resultado, mantém e detém investimentos para receber fluxos de caixa contratuais e vende seus ativos financeiros para reinvestir em ativos financeiros com rendimentos mais rentáveis ou para combinar com o vencimento de suas obrigações.

A venda de ativos ocorre frequentemente não correspondendo apenas em eventuais cenários de "estresse" e os valores são considerados significativos, portanto, se espera que essa atividade continue.

WJS

DS

DS

SAC

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros (SPPI)

A cooperativa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição.

Ao fazer essa avaliação, a cooperativa considera:

- ✓ eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- ✓ termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- ✓ o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- ✓ os termos que limitam o acesso da cooperativa a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo);
- ✓ previsibilidade para as necessidades de custeios;
- ✓ o vencimento da carteira de investimentos corresponde exatamente às necessidades de custeios da cooperativa.

A cooperativa possui planejamento orçamentário o que direciona a estratégia de investimentos de acordo com a necessidade de recursos para liquidar suas obrigações. Os valores a serem custeados pela cooperativa são variáveis de acordo com a utilização de seus beneficiários e em relação ao vencimento das obrigações esses investimentos não possuem exatamente vencimentos correspondentes.

A cooperativa ao realizar a avaliação do SPPI identificou ativos financeiros mantidos que não passaram na avaliação, tais como os títulos de aplicação financeira: Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letras Financeiras (LF), Debentures o Certificado de Operações Estruturadas (COE) que de acordo com a intenção e modelo de negócio da cooperativa esses investimentos são realizados tanto para receber seus fluxos de caixa (principal mais juros) quanto pela venda de ativos financeiros, no entanto, foram identificados frequente atividade de vendas, não correspondendo apenas em eventuais cenários de "estresse" e os valores são considerados materiais, portanto se espera que essa atividade continue.

Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado pelo método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

iii. Desreconhecimento

A cooperativa não realiza transações por meios das quais transfere seus direitos de ativos, portanto, desreconhece um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram.

f) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde e Créditos de Oper. Assist. À Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento, sendo a contrapartida em: (i) conta de resultado de "contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-hospitalares" e (ii) conta de resultado "receitas de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e às outras Operadoras de Planos Médico-hospitalares. A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo o seguinte critério:

- a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato foi provisionada;
- b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

Rubrica

DS

DS

DS

SAC

c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato foi provisionada.

g) Despesas de Comercialização Diferidas

As Despesas de Comercialização Diferidas pagas aos seus agenciadores pela venda de planos de saúde têm a apropriação ao resultado realizada no período de 12 meses, de acordo com a Resolução Normativa nº 528/2022.

h) Estoques

Avaliados pelo custo de aquisição compreendendo o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transportes, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de aquisição.

i) Conta Corrente com cooperados

Os valores de curto prazo referem-se a créditos com cooperados referente a adiantamentos relacionados a serviços de telefonia, auxílio funeral, seguro de vida e adiantamentos para destinação do IR referente ao Projeto UnIR intermediados pela cooperativa e que serão descontados de suas produções mensais futuras.

j) Investimentos

Representados por participações societárias no sistema cooperativista e atividade médica, são demonstrados ao valor de aquisição e seus resultados contabilizados, de acordo com o princípio da competência conforme previsto pela ITG 2004 – Entidade Cooperativa.

k) Ativo Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. O imobilizado em andamento é demonstrado pelo custo já incorrido e pelo valor desembolsado, respectivamente. A Cooperativa inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação está calculada e contabilizada pelo método linear, com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, menos o valor residual. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em “receitas (despesas) patrimoniais” na demonstração do resultado. A Cooperativa não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiriam a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos.

I) Direito de Uso de Arrendamento CPC 06 (R2)

No direito de uso de arrendamentos são reconhecidos os contratos por meio de estimativas do valor presente dos pagamentos dos passivos de arrendamentos conforme critérios requeridos pelo CPC 06 (R2).

No início de um contrato, a cooperativa avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a cooperativa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a cooperativa optou por não separar os componentes que não

Rubrica

WS

DS

JF

DS

SAC

sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A cooperativa reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento:

- ✓ O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o **local** em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos;
- ✓ O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento;
- ✓ O ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao **valor recuperável**, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento;
- ✓ O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da cooperativa. A cooperativa determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo de arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- ✓ pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- ✓ pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mesurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- ✓ valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- ✓ o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a cooperativa alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Cooperativa optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. Os pagamentos associados a estes arrendamentos são reconhecidos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

m) Ativo Intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos, aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem. As amortizações foram calculadas pelo método linear a taxas que levam em conta a vida útil dos gastos, as quais estão demonstradas em nota explicativa específica.

Rubrica

WJS

DS

DS

SAC

n) Avaliação do Valor Recuperável dos Ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos internos e externos que possam indicar deterioração e/ou perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável de acordo com as premissas do CPC 01 (R1).

A cooperativa realizou a avaliação nas demonstrações contábeis intermediárias em 30 de junho de 2024 e constatou que não há necessidade de constituir provisão para perda de valor recuperável.

o) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As provisões técnicas são constituídas de acordo com notas técnicas atuariais e determinações contidas na Resolução Normativa – RN nº 574 de 28 de fevereiro de 2023.

A provisão para remissão (provisão para benefícios a conceder) é calculada conforme nota técnica atuarial aprovada pela ANS e corresponde à garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias referentes à cobertura de assistência à saúde. Para estimativa do valor da provisão de remissão, consideram-se as informações sobre os beneficiários que na data base encontram-se remidos, levando em consideração a data de nascimento, data de início do benefício, período de benefício, idade limite do benefício, características do plano e ainda o perfil demográfico dos beneficiários remidos que é uma premissa de grande sensibilidade ao impacto do montante da provisão calculada. O início da Remissão se dá após o conhecimento do falecimento do titular do plano, deixando então os seus dependentes cobertos pelo benefício e seus custos assistenciais são estimados com base no histórico de utilizações por faixa etária e projetados/corrigidos pelo VCMH, por período determinado contratualmente. Assim, adquire-se o direito de continuar no plano de saúde suplementar do qual está vinculado sem efetuar o pagamento das respectivas mensalidades.

A provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA) é calculada a partir da estimativa final dos eventos já ocorridos e ainda não avisados, com base em triângulos de run-off mensais, que consideram o desenvolvimento histórico dos sinistros avisados nos últimos 12 meses, para estabelecer uma projeção futura por período de ocorrência.

A PEONA SUS é originada de atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS) pelos beneficiários da Operadora, não é calculada com base em metodologia própria. A provisão é estimada conforme estabelecido no anexo VIII da RN 574/ 223 da ANS, sendo o menor valor entre: 115% dos valores resarcidos ao SUS nos últimos 24 meses e Fator Individual de PEONA SUS multiplicado pelo total dos eventos avisados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema (SUS).

A Cooperativa realizou os cálculos em 30 de junho de 2024 apurando que não há a necessidade de registro da provisão.

A provisão para contraprestações não ganhas (PPCNG) compreendem as parcelas de contribuições não ganhas, conforme período de cobertura de risco “pró-rata” dia, relativamente ao período não iniciado. Os valores são constituídos no passivo e são apropriados ao resultado conforme vigência da cobertura de risco.

A provisão de eventos a liquidar refere-se as consultas e honorários médicos, exames, internações, terapias, atendimentos ambulatoriais e resarcimento ao SUS que foram realizados e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperados, prestadores de serviços e Agência Nacional de Saúde Suplementar até a data do balanço.

A provisão para insuficiência de contraprestação/prêmio (PIC) é calculada conforme o constante no anexo VII da RN 574/2023, multiplicado pela soma dos valores das contraprestações pecuniárias de planos privados de assistência à saúde de preço preestabelecido nos últimos 12 meses. A Cooperativa realizou os cálculos em 31 de dezembro de 2023 apurando que não há a necessidade de registro da provisão.

O Teste de Adequação de Passivo (TAP) foi estabelecido pela ANS com vigência a partir de 1º de janeiro/2020 e tem como fundamento estabelecer através de métodos financeiros, estatísticos e atuariais mensuração a valor presente. Com estimativa nos fluxos de caixa futuros, com base nas receitas de contratos assumidos na operação de assistência à saúde serão suficientes para custear as despesas com os beneficiários do plano de saúde (pelo pagamento regular dos prestadores assistenciais).

Rubrica

CJS

DS

DS

SAC

Essa projeção deve estar de acordo com as regras e parâmetros definidos nos itens 9.1.4, 10.12.2 e 10.12.2.1 anexo Capítulo I – Normas Gerais da RN 528/2022 e alterações vigentes.

Na Unimed São José do Rio Preto Coop. Trab. Med Ltda., o Teste de Adequação do Passivo – TAP é realizado anualmente, o último teste foi realizado ao término do último exercício social em 31 de dezembro de 2023 constatando que não há insuficiência de passivo na totalidade da carteira de contratos geridos pela operadora. Essas estimativas e responsabilidade pelos cálculos são realizadas pelo atuário responsável, da Unimed São José do Rio Preto.

p) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o resultado positivo dos atos não cooperativos e atos cooperativos auxiliares, adicionado da totalidade das receitas de aplicações financeiras, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que excede a R\$ 240 ao ano. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 9% sobre o resultado positivo dos atos não cooperativos e atos cooperativos auxiliares, adicionado da totalidade das receitas de aplicações financeiras.

A despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período calculado com base nas alíquotas citadas anteriormente e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos períodos anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável.

q) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra no curso do exercício social subsequente. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

r) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos Contingentes: Os ativos contingentes não são contabilizados, sendo os ativos com êxitos prováveis apenas divulgados em nota explicativa. Ativos são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado;

Passivos Contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes onde são prováveis as saídas de recursos para liquidar uma obrigação, são provisionados, já os passivos contingentes avaliados como possível onde não há probabilidade de saída de recursos para liquidar uma obrigação são divulgados e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados;

Depósitos Judiciais: os depósitos judiciais são reconhecidos inicialmente pelo valor depositado e atualizados monetariamente.

Obrigações Legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a constitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

s) Apuração de Resultado e Reconhecimento de Receita

Rubrica

WJS

DS

JF

DS

SAC



www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de Imposto de Renda e Contribuição Social.

As Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratar de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita correspondente a taxa de administração e diferença de tabela é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita a partir dos custos incorridos que se esperam que sejam recuperados, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

t) Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas, líquidos da recuperação por coparticipação e valores reembolsados pelo contratante e outras recuperações. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

u) Normas emitidas e não adotadas

As normas que estão descritas a seguir, somente serão adotadas pela Cooperativa quando forem referendadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, o que não ocorreu até o fechamento destas demonstrações contábeis intermediárias.

IFRS 17 – Contrato de Seguros

A IFRS 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações contábeis intermediárias avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

A IFRS 17 entra em vigor para períodos anuais como início em ou após 1º de janeiro de 2023. A norma será aplicável à Cooperativa apenas quando referendada pela ANS.

Rubrica

CJS

DS

DS

DS

SAC



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3077
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

05) DISPONÍVEL (CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)

A composição das disponibilidades demonstradas a seguir se refere aos montantes conhecido de caixa para atender a compromissos de curto prazo e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor:

<i>Disponível</i>	<i>30/06/2024</i>	<i>31/12/2023</i>
Numerários em Trânsito	1	1
Banco Conta Depósitos	8,443	486
Aplicações Liquidez Imediata	743	1,547
Total	9.187	2.034

06) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras cooperativa estão compostas da seguinte forma (veja política contábil nas notas explicativas 04 e Instrumentos Financeiros):

a) Resumo

	Níveis	Vencimentos				Ativos				Total			
		Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Sem vencimento	Valor Contábil	Valor custo atualizado	Valor justo	Ajuste a valor justo	30/06/2024	%	31/12/2023	%
Valor justo por meio do resultado													
Quotas de Fundos de Renda Fixa ¹	1	0	1	0	115.219	115.219	115.219	115.219	0	121.040	31,6%	121.040	31,9%
Quotas de Fundos de Renda Fixa ²	1	0	0	0	136.343	136.343	136.343	136.343	0	136.343	37,4%	81.097	21,4%
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	2	6.700	9.188	0	0	15.888	15.888	15.888	0	15.888	4,4%	55.022	14,5%
Letras Financeiras (LF) ¹	2	0	0	20.848	0	20.848	20.848	20.848	0	20.848	5,7%	20.000	5,3%
Letras Financeiras (LF) ²	2	19.663	42.071	0	0	61.754	61.754	61.754	0	61.754	17,0%	85.756	22,6%
Debêntures	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	2.536	0,7%
Certificado de Operações Estruturadas - COE ³	2	0	14.106	0	0	14.198	14.106	14.198	(92)	14.198	3,9%	13.424	3,5%
Total		26.383	65.365	20.848	251.562	364.250	364.158	364.250	(92)	364.250	100,0%	378.875	100,0%

(¹) – São quotas em Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Letras Financeiras utilizadas como Ativo Garantidor de Provisões Técnicas.

(²) São quotas em Fundos de Investimentos, Certificado de Depósito Bancário (CDB) e Letras Financeiras de Renda Fixa utilizadas como aplicações livres que seguem a política de investimentos adota pela cooperativa.

(³) São aplicações financeiras em Certificado de Operações Estruturadas (COE) utilizadas como Ativo Garantidor de Provisões Técnicas.

Rubrica DS DS DS DS
WS JS JF SLG



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

b) Taxa de Juros Contratada

Títulos	Classe	Remuneração Média Mensal	30/06/2024
Valor justo por meio do resultado			
Quotas de Fundos de Renda Fixa ¹	Fundos de Renda Fixa	116,2% do CDI	115.219
Quotas de Fundos de Renda Fixa ²	Fundos de Renda Fixa	111,1% do CDI	136.343
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Títulos Privados de Renda Fixa	94,9% do CDI	15.888
Letras Financeiras (LF) ¹	Títulos Privados de Renda Fixa	119,9% do CDI	20.848
Letras Financeiras (LF) ²	Títulos Privados de Renda Fixa	105,8% do CDI	61.754
Certificado de Operações Estruturadas - COE ³	Outras Aplicações		14.198
Total			364.250

c) Movimentação das Aplicações Financeiras

	30/06/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	378.875	351.012
Aplicações	454.287	927.889
Resgate	(491.826)	(943.671)
Resultado com Aplicações Financeiras	22.914	43.645
Saldo Final	364.250	378.875

07) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	30/06/2024	31/12/2023
Contraprestações Pecuniárias a Receber	38.016	35.577
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(17.126)	(16.391)
Total de Contraprestação Pecuniária (a)	20.890	19.186
Operadoras de Planos de Saúde	84.288	74.286
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(947)	(5.141)
Total de Operadoras de Planos de Saúde (b)	83.341	69.145
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis (c)	24.005	20.447
Outros Créditos de Oper com Planos de Assistência à Saúde (d)	81	95
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(1.967)	(1.814)
Total de Outros Créditos de Oper c/Planos de Assist. à Saúde	22.119	18.728
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER	126.350	107.059

- (a) - Refere-se a valores a receber referentes a créditos com planos de saúde da operadora;
 (b) - Refere-se a valores a receber referentes a créditos com Outras Operadoras referentes as operações de plano de saúde;
 (c) - Refere-se a valores coparticipação cobrado de clientes;
 (d) - refere-se a valores de outros créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde, inscrição, cartão magnético e multas por cancelamento de contrato.

A composição das contas, por idade de vencimento desconsiderando a provisão para perda sobre crédito são:

Rubrica
WJS

DS
JF

DS
JF

DS
SAC



DESCRÍÇÃO

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS A RECEBER		OPERADORAS PLANOS DE SAÚDE		OUTROS CRÉDITOS OPERAÇÕES ASSIST. MÉDICO-HOSPITALAR	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
A vencer:						
até 30 dias	10.790	9.220	75.560	62.302	350	343
de 31 a 60 dias	855	17	812	1.485	19587	14.668
de 61 a 90 dias	0	0	255	125	314	314
a mais de 90 dias	0	0	0	0	1014	2.823
Total a vencer	11.645	9.237	76.627	63.912	21.265	18.148
vencidas:						
até 30 dias	8.182	8.923	3.029	4.123	873	488
de 31 a 60 dias	1.513	1.752	1.643	1.432	125	138
de 61 a 90 dias	593	574	2.186	1.304	51	65
Acima de 90 dias	16.084	15.091	803	3.515	1772	1.703
Total vencidas	26.371	26.340	7.662	10.374	2.821	2.394
TOTAL	38.016	35.577	84.288	74.286	24.086	20.542

08) CRÉDITOS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

A composição dos “Créditos Operacionais de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM PLANOS	30/06/2024	31/12/2023
Contas a Receber (a)	2.866	1.384
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(382)	(376)
Intercâmbio A Receber De Prestação De Serviço (b)	4.589	2.882
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(211)	(78)
TOTAL DE CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM PLANOS	6.862	3.812

- (a) O saldo das Contas à Receber refere-se a valores a receber referente a Serviços e Cobertura Adicionais (SCA);
 (b) O saldo da conta “Intercâmbio a Receber de Prestação de Serviço” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras (Intercâmbio eventual a receber), referente a prestação de serviços de assistência à saúde.

A composição das contas “Créditos Operacionais De Assistência À Saúde Não Relacionados Com Planos De Saúde Da Operadora”, por idade de vencimento desconsiderando a provisão para perda sobre crédito são:

DESCRÍÇÃO	CRÉDITOS OPER. NÃO RELACIONADOS COM PLANO	
	30/06/2024	31/12/2023
A vencer:		
até 30 dias	4.471	2.024
de 31 a 60 dias	2.153	1.632
de 61 a 90 dias	3	22
a mais de 90 dias	3	13
Total a vencer	6.630	3.691
Vencidas:		
até 30 dias	297	98
de 31 a 60 dias	31	31
de 61 a 90 dias	25	9
Acima de 90 dias	472	437
Total vencidas	825	575
TOTAL	7.455	4.266

09) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS

As despesas com comercialização correspondem aos pagamentos realizados aos seus agenciadores pela venda de planos de saúde de acordo com a RN ANS nº 528/2022, em 30 de junho de 2024 o montante a ser diferido corresponde à R\$ 5.354 (4.169 em 31 de dezembro de 2023).

10) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os créditos tributários e previdenciários estão compostos conforme tabela abaixo:

Créditos Tributários e Previdenciários	30/06/2024	31/12/2023
Imposto de Renda (a)	15.019	11.072
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (b)	1.747	2.174
Crédito de Previdência Social (c)	500	492
Crédito de PIS e Cofins (d)	5.097	4.649
Imposto sobre Serviços-ISS (e)	3.138	3.138
Outros Créditos Tributários e Previdenciários (f)	47	47
Total de Créditos Tributários e Previdenciários	25.548	21.572

- (a) Imposto de Renda retido e provisionado sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras e Imposto de Renda retido sobre Faturas;
 (b) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido a Compensar;
 (c) Créditos de Previdência Social a Compensar;
 (d) Crédito de PIS e COFINS Retidos Sobre Faturas de Órgãos Públicos; e
 (e) Crédito de ISS a Restituir junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto referente à recolhimento a maior;
 (f) Crédito de FGTS a Recuperar referente à recolhimento a maior.

11) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Bens e Títulos à Receber	30/06/2024	31/12/2023
Estoques (a)	20.824	22.936
Cheques e Ordens a Receber	14	14
(-) PPSC Cheques e Ordens à Receber	(14)	(14)
Adiantamentos (b)	3.893	3.738
Outros Valores e Bens (c)	6.932	11.134
(-) PPSC Outros Créditos à Receber	(361)	(282)
Total de Bens e Títulos à Receber	31.288	37.524

- (a) - Estoques nas unidades: Serviços Próprios e Almoxarifado Administrativo;
 (b) - Adiantamentos: Provisões de Férias, Adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos Produção Médica;
 (c) - Outros Valores e Bens: Cartões de Créditos e Diversos a Receber.

12) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Judiciais e Fiscais

Depósitos Judiciais e Fiscais	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos Judiciais INSS- Terceiros/Ações	25	27
Depósito Judicial 5ª Vara-CRF	36	143
Bloqueio Judicial	1.656	1.062
Depósitos Judiciais-ANS	1.100	1.100
Depósitos Judiciais Cíveis	3.775	1.362
Total Depósitos Judiciais e Fiscais	6.592	3.694

Os depósitos judiciais referem-se as ações impetradas pela Cooperativa, relativas as questões cíveis e trabalhistas.

13) INVESTIMENTOS

A Unimed possui as seguintes participações societárias: Investimentos avaliados pelo custo de aquisição;

a) Composição do Saldo

Investimentos	30/06/2024	31/12/2023
Central Nacional Unimed	2250	1941
Federação das Unimeds do Estado de São Paulo	9.653	7.358
Unimed Oeste Paulista-Federação	306	278
Sicredi	266	264
Unimed Participações S/C Ltda	18	18
Marcas e Patentes	1	1
Ações	1	1
Total de Investimentos	12.495	9.861

b) Movimentação

Investimentos	31/12/2023		30/06/2024
	Residual	Aplicações	Residual
Central Nacional Unimed	1.941	309	2.250
Federação das Unimeds do Estado de São Paulo	7.358	2.295	9.653
Unimed Oeste Paulista-Federação	278	28	306
Sicredi	264	2	266
Unimed Participações S/C Ltda	18	0	18
Marcas e Patentes	1	0	1
Ações	1	0	1
Total de Investimentos	9.861	2.634	12.495

(*) As aplicações se referem á distribuição de dividendos e juros sobre o capital integralizados a cota capital.

14) IMOBILIZADO

a) Composição do Saldo

CONTAS CONTÁBEIS	30/06/2024	31/12/2023			
	Taxa de Deprec.	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Residual	Residual
Terrenos (a)		4.068	0	4.068	4.068
Terrenos (b)		2.067	0	2.067	2.067
Edifícios (a)	4,00%	50.949	(18.276)	32.673	32.619
Edifícios (b)	4,00%	697	(379)	318	318
Instalações (a)	6,94%	1.114	(548)	566	426
Maquinários e Equip. (a)	11,30%	9.714	(5.742)	3.972	4.443
Informática (a)	15,78%	9.502	(7.437)	2.065	2.576
Móveis e Utensílios (a)	10,80%	5.805	(3.578)	2.227	2.209
Veículos (a)	7,15%	436	(362)	74	12
Outras Imobilizações (c)	19,80%	9.497	(4.058)	5.439	5.327
Direito de Uso de Arrendamentos	0,132	6.408	(1.104)	5.304	2.562
Total do Imobilizado		100.257	(41.484)	58.773	56.627

(a) - Contas que foram avaliadas pelo método de custo de aquisição;

(b) - Refere-se a terrenos e edificações que foram avaliados aplicando-se o método de reavaliação espontânea de bens a preço de mercado permitida até 31 de dezembro de 2007 mantidos até sua efetiva realização conforme Lei 11.638 de 2007;

(c) - Refere-se a contas de benfeitorias em imóveis de terceiros e projetos de expansão de unidades próprias.

b) Movimentação

Rubrica


DS


DS




CONTAS CONTABEIS	31/12/2023		30/06/2024		
	Residual	Aquisições	Baixas	Depreciação	Residual
Terrenos (a)	4.068	0	0	0	4.068
Terrenos (b)	2.067	0	0	0	2.067
Edifícios (a)	32.619	1.056	0	(1.002)	32.673
Edifícios (b)	318	0	0	0	318
Obras em Andamento	0	0	0	0	0
Instalações (a)	426	174	0	(34)	566
Maquinários e Equip. (a)	4.443	381	(218)	(634)	3.972
Informática (a)	2.576	6	(7)	(510)	2.065
Móveis e Utensílios (a)	2.209	279	(8)	(253)	2.227
Veículos (a)	12	67	0	(5)	74
Outras Imobilizações (c)	5.327	745	0	(633)	5.439
Direito de Uso de Arrendamentos	2.562	2.986	0	(244)	5.304
Total do Imobilizado	56.627	5.694	(233)	(3.315)	58.773

(a) - Contas que foram avaliadas pelo método de custo de aquisição;

(b) - Refere-se a terrenos e edificações que foram avaliados aplicando-se o método de reavaliação espontânea de bens a preço de mercado permitida até 31 de dezembro de 2007 mantidos até sua efetiva realização conforme Lei 11.638 de 2007;

(c) - Refere-se a contas de benfeitorias em imóveis de terceiros e projetos de expansão de unidades próprias.

c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme pronunciamento técnico 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis a operadora efetua anualmente análise da possibilidade de desvalorização do ativo imobilizado com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do valor em uso.

A Cooperativa realizou a análise e avaliação em 30 de junho de 2024 concluindo que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

15) INTANGÍVEL

a) Composição do Saldo

DESCRIPÇÃO	Taxa	30/06/2024			31/12/2023
		Anual	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Valor Residual
Software (a)	15,8%	14.599	(13.088)	1.511	1.252
Marcas Comerciais (b)	10,0%	3	(2)	1	1
Aquisição de Carteira de Plano de Assistência à Saúde (c)	20,0%	8.950	0	8.950	0
Total		23.552	(13.090)	10.462	1.253

- (a) Refere-se aos Sistemas de Gestão que tem o objetivo de administrar, gerenciar os fluxos dos processos relacionados à gestão dos planos de assistência médico-hospitalar;
 (b) Refere-se a marca comercial registrada sem prazo definido de utilização;
 (c) Refere-se à aquisição de carteira de 19 mil beneficiários, sendo 11 mil beneficiários da carteira da Unimed de Votuporanga e 8 mil beneficiários da Unimed Fernandópolis.

b) Movimentação

CONTAS CONTABEIS	31/12/2023	30/06/2024			
	Residual	Aquisições	Baixas	Amortização	Residual
Software	1.252	742	0	(483)	1.511
Marcas Comerciais	1	0	0	0	1
Aquisição de Carteira de Plano de Assistência à Saúde	0	8.950	0	0	8.950
Total do Intangível	1.253	9.692	0	(483)	10.462

16) PROVISÕES TÉCNICAS

Composição

Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	30/06/2024	31/12/2023
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha (a)	0	0
Provisão de Remissão (b)	1.493	1.720
Provisão de Eventos à Líquidar para o SUS (c)	1.596	1.562
Provisão de Eventos à Líquidar (d)	102.698	70.105
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados-PEONA (e)	54.071	51.831
Total das Provisões Técnicas	159.858	125.218
Curto Prazo	158.994	124.174
Longo Prazo	864	1.044
Total das Provisões Técnicas	159.858	125.218

(a) - Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha

A Operadora registrou a receita conforme período de vigência contratual, no qual o período de cobertura inicia ao primeiro dia cada mês, reconhecendo mensalmente na conta passivo “Provisão de Prêmios e contraprestações Não Ganhas” (PPCNG).

(b) - Provisão de Remissão

Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial aprovada pela ANS-Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi constituído a provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde, totalizando o montante de R\$ 1.493, sendo R\$ 629 a curto prazo e R\$ 864 longo prazo em 30 de junho de 2024 e o montante de R\$ 1.720, sendo R\$ 676 a curto prazo e R\$ 1.044 a longo a prazo em 31 de dezembro de 2023, sendo o montante provisionado lastreado por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

Este tipo de Provisão refere-se a contratos do passado, não mais sendo comercializados com este benefício.

(c) - Provisão de Eventos a Líquidar para o SUS

Refere-se à provisão do valor cobrado pela ANS, com ação de questionamento, referente ao resarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.

O valor informado no site da ANS estabelece as seguintes informações:

Provisão de Eventos a Líquidar para o SUS	30/06/2024	31/12/2023
Débitos Pendentes (a)	1.506	1.473
ABIS X percentual histórico (b)	89	89
Total da Provisão de Eventos a Líquidar para o SUS	1.595	1.562

(a) Débitos pendentes: retrata o valor total cobrado e não pago pela operadora de plano de saúde, atualizado com multa e juros até a data de referência, bem como o saldo devedor atualizado de parcelamentos cancelados por inadimplência, valores não pagos de parcelamentos ainda não deferidos e valores não pagos inscritos em dívida ativa.

(b) ABIS x percentual histórico: informa o valor total dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) notificados à operadora de planos de saúde e ainda não cobrados pela ANS, multiplicado pelo percentual histórico de cobrança (%hc), que é calculado a partir do total dos valores cobrados sobre o total dos valores notificados, com base nos ABI emitidos até 120 dias anteriores ao mês de referência.

(d) - Provisão de Eventos a Liquidar

Provisão para garantia de eventos já ocorridos e avisados à cooperativa, registrados contabilmente e ainda não pagos.

O registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Conforme critérios estabelecidos na RN 521/2022 a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

Provisão de Eventos à Liquidar	30/06/2024	31/12/2023
Prestadores - Médicos Cooperados	21.456	15.272
Rede Contratada/Credenciada	79.400	52.835
Intercâmbio à Pagar	1.801	1.952
Reembolso	41	46
Total de Provisão de Eventos à Liquidar	102.698	70.105

(e) - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentado pela RN 574/2023 da ANS e alterações vigentes, representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, cujo valor é baseado em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS.

A cooperativa efetuou até 30 de junho de 2024 o cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados, por meio de metodologia própria, realizada pelo atuário e aprovada na ANS, que representa o montante de R\$ 54.072 (R\$ 51.831 em 31 de dezembro de 2023), apurado por cálculo atuarial.

Em 30 de junho de 2024 apresenta o registro contábil desta provisão em R\$ 54.072 ou seja 100% da Provisão exigida, que está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

Adicionalmente as operadoras de planos de saúde estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela RN ANS nº 569/2022, RN 521/2022, RN 574/2023 e alterações vigentes.

(f) Ativos Garantidores

Regulamentado pela RN 521/2022 da ANS corresponde ao montante exigido para vinculação e lastro financeiro das provisões técnicas.

Em 30 de junho de 2024 a cooperativa atingiu a suficiência desse requisito demonstrado nas tabelas abaixo:

Necessidade de ativos garantidores em:	30/06/2024	31/12/2023
(+) PEONA exigida conforme TRA	54.072	51.831
(+) PESL total de acordo com o DIOPS/ANS	104.294	71.667
(+) Demais Provisões (exceto PPCNG)	1.494	1.720
(-) Corresponsabilidade pela gestão de riscos (RN nº 521, art. 2º, VI)	(25.713)	(19.537)
(-) Parcelamento de débitos relativos ao Ressarcimento ao SUS	0	0
(-) Ressarcimento ao SUS Vencido há mais de 5 anos	(1.596)	(1.562)
(-) Depósitos Judiciais de Eventos (PPA/PESL e DIOPS/ANS)	0	0
(=) Total de ativos garantidores totais (lastro) exigidos	132.551	104.119

Imóvel assistencial vinculado
Ativos Garantidores Totais (Lastro)
Total de ativos garantidores - lastro - constituídos
Suficiência
Percentual de Suficiência

0	0
150.265	141.040
150.265	141.040
17.714	36.921
113,4%	135,5%

Necessidade de ativos vinculados em:	30/06/2024	31/12/2023
(+) PEONA exigida conforme TRA	54.072	51.831
(+) PESL a vincular (a mais de 30 dias), conforme DIOPS/ANS e PPA/PESL	30.619	26.438
(+) Demais Provisões (exceto PPCNG)	1.494	1.720
(-) Corresponsabilidade pela gestão de riscos (RN nº 521, art. 2º, VI)	(9.110)	(6.829)
(-) Parcelamento de débitos relativos ao Ressarcimento ao SUS	0	0
(-) Ressarcimento ao SUS Vencido há mais de 5 anos	(1.596)	(1.562)
(-) Depósitos Judiciais de Eventos (PPA/PESL e DIOPS/ANS)	0	0
(=) Total de ativos garantidores vinculados exigidos	75.479	71.598
Imóvel assistencial vinculado	0	0
Ativos financeiros vinculados (Fundo dedicado)	150.265	141.040
(=) Total de ativos garantidores vinculados constituídos	150.265	141.040
Suficiência	74.786	69.442
Percentual de Suficiência	199,1%	197,0%

17) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os valores registrados nesta rubrica correspondem ao valor das Contraprestações Pecuniárias Recebidas em Antecipação à Cobertura do Risco e Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Cedida.

Débitos de Operações de Assistência a Saúde	30/06/2024	31/12/2023
Contraprestações /Premios a Restituir	217	62
Receita Antecipada de Contraprestações	1.628	1.759
Comercialização Sobre Operações	996	739
Intercâmbio à Pagar de Corresponsabilidade Cedida	14.646	16.876
Total Débitos de Operações de Assistência a Saúde	17.487	19.436

18) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Os débitos operacionais de assistência à saúde, não relacionados com planos de saúde da operadora, são valores a pagar à rede de prestadores de serviços de assistência à saúde, (médicos cooperados e rede credenciada), relativos a atendimentos prestados a clientes não relacionados com planos de saúde da própria operadora, inclusive intercâmbio eventual.

Débitos com Oper Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	30/06/2024	31/12/2023
Intercâmbio Eventual	5.771	4.320
Total de Débitos de Oper de Assist. Saúde Não Relac Plano	5.771	4.320

19) TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

O saldo de Tributos e Encargos Sociais a Recolher está assim composto:

Tributos e Contribuições a Recolher	30/06/2024	31/12/2023
Tributos e Contribuições	4.329	6.859
Retenções de Impostos e Contribuições	16.069	12.884
Parcelamento de Tributos e Contribuições	0	0
Total de Tributos e Contribuições à Recolher	20.398	19.743
Curto Prazo	20.398	19.743



www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

Longo Prazo	0
Total de Tributos e Contribuições à Recolher	20.398

0
19.743

20) DÉBITOS DIVERSOS

A cooperativa possui diversas obrigações, conforme demonstrado a seguir:

Débitos Diversos	30/06/2024	31/12/2023
Obrigações com Pessoal	15.653	14.108
Fornecedores	19.137	32.702
Passivo de Arrendamentos - Valor Presente	4.496	2.673
Outros Débitos à Pagar	2.952	2.235
Outras Exigibilidades a)	2.755	3.325
Total de Débitos Diversos	44.993	55.043
Curto Prazo	39.552	50.748
Longo Prazo	5.441	4.295
Total de Débitos Diversos	44.993	55.043

a) Outras Exigibilidades

Acordo Comercial

A cooperativa possui um acordo comercial de (i) exclusividade dos direitos sobre o processamento da folha de pagamento de seus empregados e cooperados na sua integralidade, possibilitando-lhes o acesso aos serviços bancários oferecidos pelo Bradesco durante a vigência deste acordo e (ii) cessão onerosa de uso de espaço para instalação e manutenção de estruturas de atendimento, de propriedade do Bradesco, instalados nas quantidades e locais indicados.

O valor do acordo comercial totaliza R\$ 5.700 e seu prazo de vigência é de 60 meses, portanto o valor acordado será apropriado ao resultado na fração de 1/60 ao mês, sendo que o saldo remanescente em 30 de junho 2024 é de R\$ 2.755, sendo R\$ 1.140 no curto prazo e R\$ 1.615 a longo prazo.

21) PROVISÕES

Segue quadro resumo de saldos:

PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS	30/06/2024	31/12/2023
Provisões para Tributos Diferidos (a)	43	0
Provisões p/Contingências Tributárias (b)	77.714	62.375
Provisões p/Contingências Cíveis (c)	31.851	27.159
Provisões p/Contingências Trabalhista (d)	2.323	1.838
Provisões ANS - Taxa de Saúde Suplementar (e)	2.886	2.792
Provisão Para Ressarcimento ao SUS (f)	9.306	9.264
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	124.123	103.428

Abaixo representamos quadro resumo de Movimentações das Provisões para Contingências:

PROVISÕES	31/12/2023	Adições		Baixas		30/06/2024
		Provisões	Despesa financeira - Provisões	Por pagamento	Por reversão	
Provisões para Tributos Diferidos	0	43	0	0	0	43
Provisões para Contingências Tributárias	62.375	11.329	4.010	0	(0)	77.714
Provisão para Processos Cíveis	27.159	4.588	1.366	(885)	(377)	31.851
Provisões p/ contingências Trabalhistas	1.838	631	0	(112)	(34)	2.323
Provisões ANS - Taxa de Saúde Suplementar	2.792	195	0	(0)	(101)	2.886
Provisão Para Ressarcimento ao SUS	9.264	180	0	(0)	(138)	9.306
TOTAL DE PROVISÕES PARA LONGO PRAZO	103.428	16.966	5.376	(997)	(650)	124.123

(a) Tributos Diferidos

A Provisão para Tributos Diferidos está composta da seguinte forma:

Provisões para Tributos Diferidos	2024	2023
Diferença temporária de IRPJ e CSLL	43	0
Total	43	0

As diferenças temporárias se referem ao *Ajuste a Valor Presente dos Instrumentos Financeiros (VJR)* que visa refletir o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados de um instrumento financeiro, descontados a uma taxa de desconto apropriada. Esse ajuste resulta em diferenças temporárias, pois o valor contábil ajustado pode diferir da base fiscal do instrumento financeiro. A movimentação do Ativo e Passivo Fiscal diferido está demonstrada na nota explicativa 29.

(b) Contingências Tributárias

(b1) – Contingências Tributárias - Receita Federal do Brasil

A administração da cooperativa respaldada no posicionamento de sua assessoria jurídica entende que não são devidos os valores relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre o resultado positivo de Atos Cooperativos Auxiliares (resultado positivo proporcional à produção de prestadores de serviços não associados).

A Unimed São José do Rio Preto recolhe IRPJ e CSLL sobre as receitas de aplicações financeiras, receitas de aluguel e resultado positivo de outras operações com terceiros, porém, o Fisco entende que o resultado de ato cooperativo auxiliar também é tributado, sendo que em virtude disso, foi contabilizada contingência tributária para estes impostos, no período de 2018 a 30 de junho de 2024, que são atualizadas com multas e juros, em 30 de junho de 2024 montam em R\$ R\$ 70.554.

(b2) – Processos Créditos Tributários - Receita Federal do Brasil

Em 30 de junho de 2024 a cooperativa tem provisão constituída no valor de R\$ 339 relativo aos créditos tributários diversos, compensados mediante apresentação de PERD/COMP, indeferidos parcialmente por créditos não reconhecidos.

(b3) PIS e COFINS

(a3.1) Processo 16004-720.115/2012-66

No exercício de 2012, a cooperativa sofreu autuações por parte da Delegacia Regional da Receita Federal, em relação à insuficiência de recolhimentos de PIS e COFINS, referente ao período de apuração 01/01/2008 a 31/12/2010, em procedimento fiscal com os acréscimos legais, no total de R\$ 41.514 de valor original, ambas contestadas administrativamente pela Assessoria Jurídica, processos 16004-720.115/2012-66.

O motivo da autuação foi pela exclusão indevida da base de cálculo dos valores relativos dos eventos indenizáveis previstos na MP 2158-35, ou seja, o fisco não aceitou a exclusão dos eventos ocorridos dos beneficiários próprios da operadora, bem como tributou a totalidade das receitas sem segregar as receitas dos atos cooperativos e não cooperativos, fato este que foi contestado administrativamente, e se necessário posteriormente na esfera jurídica.

Por entender que a base de cálculo autuada não é adequada, e não segue os preceitos definidos na MP 2158-35, a cooperativa não efetuou provisionamento contábil em relação a estes tributos, considerando ainda que o Conselho Administrativo de Recurso Fiscal - CARF acolheu em parte Recurso Voluntário interposto pela Unimed

São José do Rio Preto contra decisão da Delegacia Regional, que manteve integralmente o auto de infração, sendo obtido recurso parcial deste processo na possibilidade de dedução dos custos com plano de saúde da base de cálculo destes tributos, para o qual os assessores jurídicos entendem que não cabe recurso por parte da Receita Federal, e cuja possibilidade de êxito desta ação foi classificada como "Perda Remota".

Com o advento da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, que dá interpretação das deduções permitidas na base de cálculo das Operadoras de Planos de Saúde, e que deixa claro que será permitida a dedução dos custos assistenciais, fica fortalecida a possibilidade de um desfecho favorável para a Unimed.

Foi protocolada em 20/01/2015 petição, junto ao CARF para questionar os autos de infração diante do direito novo (Lei 12.873/2013), que alterou a base de cálculo para as cooperativas de trabalho médico.

Os autos foram expedidos para diligências internas e em 01/12/2015 os autos foram expedidos para 3ª Câmara da 3ª Seção.

Em 05/03/2015 os autos foram expedidos para triagem, na sequência de 24/03/2015 consta do andamento "expedir processo SECAM/3ª Câmara/3ª SEJUL/CARF/MF"

Após todo o trâmite interno de distribuição dos autos, a relatora Lenisa Rodrigues Prado, proferiu decisão em 22/09/2017, qual seja o acolhimento dos embargos por unanimidade, em favor da Unimed Rio Preto, decisão essa em última instância.

Recebemos na data de 25/01/2018 um termo de intimação fiscal nº 15/0810700/DRF/SJR/SACAT (apo), solicitando documentos para complemento de diligência. Efetuamos resposta demonstrando nosso entendimento e solicitando esclarecimentos do objetivo da diligência.

Ocorre que, ao "descer", ao invés de arquivar os autos, a autoridade executora, desobedecendo a decisão expressa da Lei nº 12.873/13 e do próprio Acórdão Administrativo, entendeu existir saldo devedor, pois para ela não teria sido modificado o primeiro Acórdão (que não acatava a dedução da rede própria), ela então notificou a Unimed Rio Preto a pagar, através de DARF emitido em 02/07/2018, o montante atualizado até a data de R\$ 16.543. Esta reclamou ao CARF a autoridade de seu julgado, mas este, todavia, declinou de intervir, alegando que o novo Regulamento do CARF impede de manifestar-se na execução do seu julgado.

Assim foi proposta ação judicial número 5000280-12.2019.4.03.6106 que visou anular os débitos fiscais que estão sendo cobrados indevidamente. A liminar foi concedida em 05/02/2019.

Em 09/04/2019 foi proferido despacho autorizando aos Oficiais de Justiça diligenciar juntos aos sistemas eletrônicos ARISP e RENAJUD para promover penhora sobre os bens encontrados, sendo assim, em 11/06/2019 foi ofertado aplicação financeira, no entanto a oferta foi recusada pela Fazenda Nacional, conforme petição de I.D nº 18646650. No dia 02/09/2019 foi apresentada Exceção de Pré-executividade, demonstrando que na Ação Anulatória nº 5000280-12.2019.4.03.6106 foi prolatada sentença anulando a cobrança do tributo executado na presente, consequente, a Fazenda Nacional requereu a suspensão do presente feito, até que haja o trânsito em julgado da Ação Anulatória.

Sendo assim, a cooperativa realizou petição ofertando seguro garantia (Apólice nº 017412019000107750003116) no valor de débito atualizado que foi aceita pela oponente, garantido o feito. O seguro garantia foi contratado junto ao BMG Seguros com validade de 5 (cinco) anos, com início de vigência em 14/11/2019 e término em 14/11/2024, sendo necessário instrumento de endosso anual para complementar o valor da garantia de acordo com a atualização monetária do débito a que se refere o valor original da ação. Em 2023 a cooperativa complementou com instrumento de endosso o valor da garantia, o valor da ação atualizado em 30 de junho de 2024 totaliza R\$ 24.769, de acordo com a avaliação da administração com apoio da assessoria tributária o risco de perda da ação é remoto.

(a3.2) Processo 15746.721245/2021-61

No exercício de 2021, a cooperativa sofreu autuações por parte da Delegacia Regional da Receita Federal, alegando insuficiência de recolhimentos de PIS e COFINS, referente ao período de apuração 01/01/2018 a 31/12/2018, em procedimento fiscal com os acréscimos legais, no total de R\$ 11.714 de valor original, contestadas administrativamente pela Assessoria Jurídica sob processo nº 15746.721245/2021-61 em 18 de outubro de 2021, de acordo com a avaliação da administração com apoio da assessoria tributária o risco de perda da ação é remoto.

De acordo com o relatório da fiscalização integrante do Auto de Infração a cooperativa deixou: a) incluir as receitas de mora decorrentes do recebimento em atraso de mensalidades de plano de saúde na base de cálculo de PIS e

Rubrica

WJS

DS

DS

SAC



www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

COFINS; b) deduziu indevidamente na apuração do PIS e COFINS os gastos efetuados no custeio de assistência à saúde prestados através da sua rede própria de atendimento, incluindo nesta dedução as despesas realizadas na rede própria de atendimento com beneficiários próprios e de outra operadora.

a) As receitas provenientes do recebimento em atraso de mensalidades do plano de saúde não devem ser incluídas na base de cálculo para o PIS e a COFINS, pois de acordo com a legislação de regência, a Unimed está no regime de apuração cumulativa, em que a cobrança se restringe ao faturamento auferido pela pessoa jurídica, que corresponde à receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, nos termos do art. 2º e caput do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998.

Referidas contribuições, portanto, serão calculadas com base no faturamento. E nesse sentido o STF, em reiteradas decisões (RE nº 371.258-AgR, RE nº 367.482) já se manifestou, restringindo o conceito de receita, para fins de apuração da tributação cumulativa, às contraprestações decorrentes da prática das atividades operacionais.

O entendimento não permite, contudo, a configuração dos juros de mora como decorrentes da prática de atividades operacionais. O "fato gerador" dos juros é o atraso no pagamento da obrigação, não a prática da atividade em si. Os juros (receitas de mora) decorrentes do recebimento em atraso das contraprestações pecuniárias configuram mera recomposição de valores. Trata-se de uma indenização, paga/creditada pelo devedor, que visa somente à compensação de perdas sofridas pelo credor em virtude da mora do devedor.

Esse foi o entendimento do STF no julgamento do tema 962, RE 1063187, afastando a incidência de IR e CSL sobre a taxa SELIC recebida pelos contribuintes na repetição de indébito tributário.

Os juros, assim, não são grandezas decorrentes da atividade ou objeto principal da Unimed e não podem, por isso, integrar a base de cálculo de PIS e COFINS, sob pena de manifesta infringência ao conceito de FATURAMENTO/RECEITA BRUTA.

Por se tratar de tema recente inexiste jurisprudência em âmbito administrativo e ou judicial sobre o assunto a cooperativa tem provisionado a referida contingência para os exercícios de 2018 a 30 de junho de 2024 no qual totaliza em 30 de junho de 2024 o montante de R\$ 1.830.

b) Com relação à dedução dos custos assistenciais com rede própria, o fundamento legal de sua viabilidade está no §9º-A do artigo 3º da lei 9.718/98, com redação conferida pela Lei 12.873/13. A lei 12.873/13 aclarou a interpretação do conceito "eventos ocorridos", contido no inciso III do parágrafo 9º do artigo 3º da Lei 9.718/98, reproduzido literalmente nas INs 247/02 (art. 26) e IN 635/06 (art. 17), objeto de discussão perante a Secretaria da Receita Federal. Todos os custos assistenciais com usuários próprios ou de outras operadoras poderão ser excluídos da base de cálculo do PIS/COFINS.

Custo, para o fim específico da suscitada legislação, seria todo e qualquer dispêndio operacional efetivamente realizado pela operadora, seja direto ou indireto, próprio e ou com terceiro, necessário para o atendimento realizado em beneficiários/usuários de planos de saúde.

Esse foi o entendimento do TRF da 4ª Região no processo 5000264-49.2016.4.04.7201 e a 3ª. Seção de Julgamento da 2ª. Câmara da 1ª. Turma Ordinária do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) que também proferiu decisão favorável nesse sentido, nos autos do processo administrativo 10140.721909/2015-49.

Com o advento da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 e o art. 32 da IN RFB 1911, de 11 outubro de 2019 ((regulamento do PIS/COFINS) que dá interpretação das deduções permitidas na base de cálculo das Operadoras de Planos de Saúde, e que deixa claro que será permitida a dedução dos custos assistenciais e em momento algum, traz essa restrição (não dedutibilidade dos custos com rede própria) fica fortalecida a possibilidade de um desfecho favorável para a Unimed.

O processo se encontra no aguardo regular dos trâmites, de acordo com a avaliação da administração com apoio da assessoria tributária o risco de perda da ação é remoto.

(b4) ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

No dia 30 de dezembro de 2016 foi publicada a Lei Complementar nº 157/16, a qual alterou a LC nº 116/2003, que dispõe normas gerais sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Rubrica

WJS

DS

DS

DS

SAC



www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

O projeto de lei que originou a LC 157/2016 trouxe um dispositivo (inciso XXIII, no art. 3º) que alterou substancialmente a sistemática de recolhimento do ISS devido pelas operadoras de planos de saúde, na medida em que fixou como local de recolhimento do imposto o local do domicílio do tomador dos serviços.

O referido dispositivo (inciso XXIII, art. 3º) foi vetado pelo Presidente da República.

O veto foi derrubado pelo Congresso Nacional, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2017.

A despeito disso, e visando a atender ao comando da Lei Complementar Federal nº 157/2016, foi aprovado pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto o Projeto de Lei Complementar nº 29/2017, dando origem à Lei Complementar Municipal nº 546/2017, de 27 de setembro de 2017, que veio a revogar, expressamente, por meio de seu art. 9º, os incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX do § 3º do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003, bem como os parágrafos 5º ao 8º daquele artigo.

Ou seja, e, por conseguinte, a partir de então, não mais puderam ser deduzidos da base de cálculo do ISSQN, devido pelas operadoras de planos de saúde.

Já em 18 de dezembro de 2017, foi publicada a Lei Complementar Municipal nº 552/2017 que, também alterando a Lei Complementar Municipal nº 178/2003.

Com isso, permitiu que a Municipalidade fossem deduzidos da base de cálculo do ISSQN os valores repassados pelas operadoras de planos de saúde aos prestadores de serviços médicos domiciliados na cidade de São José do Rio Preto, limitado, porém, aos usuários que são também residentes nesta urbe.

Consequentemente, não permitiu que fossem deduzidos, da base de cálculo do ISSQN, os valores pagos a prestadores sediados ou domiciliados fora da cidade de São José do Rio Preto e, bem assim, as despesas decorrentes de atendimento de seus usuários residentes fora da cidade, independentemente de cuidarem ou não de tratamentos decorrentes de atendimentos em regime de intercâmbio com outras cooperativas do Sistema Unimed.

Em 03/04/2018, conforme divulgado no Diário da Justiça Eletrônico nº 63, o Ministro Alexandre de Moraes deferiu a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5835, onde suspendeu a eficácia do artigo 1º da Lei Complementar 157/2018, na parte que modificou o art. 3º, XXIII, XXIV e XXV, e parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar 116/2013; bem como, por arrastamento, para suspender a eficácia de toda legislação local editada para sua direta complementação.

Assim foi distribuída ação em que buscava a Autora:

a) a declaração de que a base de cálculo do ISSQN, para suas operações de plano de saúde, é a já fixada pela jurisprudência pátria, ou seja, insista-se no ponto, o tributo incide apenas e tão somente sobre a "comissão" ou "taxa de administração" auferida pela Autora, que vem a ser a aquele apurada sobre a diferença entre o valor recebido, pela promovente desta ação, de todos os contratantes de seus planos de saúde e os valores que são repassados para todos os terceiros prestadores dos serviços, independentemente de serem sediados ou domiciliados na cidade de São José do Rio Preto, ou de serem contribuintes ou não do ISSQN, inclusive os relativos a operações advindas de atendimento em regime de intercâmbio pelo Sistema Unimed; e

b) a condenação da Requerida, a título de repetição de indébito, representado pela cobrança, relativamente aos últimos 5 (cinco) anos, do ISSQN por meio de base incorreta, está prevista inicialmente no § 3º, VI do art. 27 e posteriormente no art. 27-C da Lei Complementar Municipal nº 178/2003; tudo a ser apurado em futura liquidação de sentença, por meio de arbitramento.

O atendimento ao pedido foi realizado através de concessão de liminar em 31/10/2018. A prefeitura recorreu à decisão, porém foi indeferida em 23/11/2018.

Com isso, as informações expressas nas demonstrações contábeis intermediárias em 30 de junho de 2024, no que tange o ISSQN sobre os serviços de operação de planos de saúde são recolhidas ao município de São José do Rio Preto, com a incidência do tributo tão somente sobre a "comissão" ou "taxa de administração" auferida pela Operadora, com base na liminar concedida.

Em 2021 houve a confirmação de decisão favorável a cooperativa por meio do "Agravo em Recurso Especial nº 1.953.013-SP (2021/0247156-2), tendo a emissão da "Certidão de Trânsito e Termo de Baixa" em 28 de outubro

Rubrica

WJS

DS

DS

SAC

de 2021. O despacho para cumprimento do Acordão foi emitido em dezembro de 2021, sendo assim, a cooperativa apresentará demonstrativo detalhado para restituição dos valores pagos a maior.

Para fazer frente a divergência entre os critérios adotados pela Prefeitura Municipal e aqueles definidos na Decisão Judicial por meio do Agravo em Recurso Especial com relação a incidência do tributo a cooperativa possui em 30 de junho de 2024 provisão no montante de R\$ 4.991.

(c) Contingências Cíveis e (d) Trabalhistas

A contingência cível trata, de modo geral, de ações de natureza indenizatória, obrigações de fazer, consignatórias, cobertura de procedimentos cardíacos e materiais, atendimento fora da área, cobertura de procedimentos não inclusos no rol da ANS, cobertura para medicamentos quimioterápicos, danos morais e nulidade de cláusula contratual.

Foram constituídas provisões para fazer frente à estimativa de provável desembolso de caixa das ações judiciais cíveis e trabalhistas, que montam em R\$ 41.254.

O quadro a seguir demonstra o montante de Contingências Cíveis, Trabalhistas e Ressarcimento ao SUS apuradas classificadas como provável desembolso de caixa e, portanto, foram provisionadas:

PROVISÕES	2024	Qtde	2023	Qtde
Contingências Cíveis (c)	38.931	1.173	27.159	1.017
Contingências Trabalhistas (d)	2.323	30	1.838	26
TOTAL DE PROVISÕES	41.254	1.203	28.997	1.043

Não é possível informar com suficiente segurança o prazo para desembolso financeiro das contingências tributárias ou fiscais.

Também conforme avaliações jurídicas, existem Contingências Cíveis e Trabalhistas apuradas até 30 de junho de 2024 classificadas como possível desembolso de caixa e, portanto, são divulgadas conforme quadro a seguir:

PROVISÕES	2024	Qtde	2023	Qtde
Contingências Cíveis (c)	7.080	325	6.562	226
Contingências Trabalhistas (d)	1.823	20	1.333	13
TOTAL DE PROVISÕES	8.903	345	7.895	239

A Cooperativa no desenvolvimento normal de suas operações está sujeita a certos riscos, representados por eventuais processos tributários, reclamações trabalhistas e cíveis.

O valor provisionado em 30 de junho de 2024 é considerado suficiente pela administração e assessoria jurídica da Cooperativa para fazer face a eventuais perdas que possam advir no futuro.

De acordo com as legislações vigentes, as operações da Cooperativa estão sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais em períodos prescricionais diferentes para os diversos impostos e contribuições federais, estaduais e municipais.

(e) Multas Aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar

Foi constituída provisão no valor de R\$ 1.795 relativa as multas aplicadas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar em face de demandas instauradas pelos beneficiários do plano de saúde. Os processos foram incluídos no Programa de Regularização de Débitos não Tributários – PRD e encontram-se suspensos a pedido da ANS, por meio de seu procurador.

Em 30 de junho de 2024, a cooperativa tem constituído provisão no valor de R\$ 1.089 relacionado as multas aplicadas pela ANS que estão em fase administrativa.

(f) Provisão para Outras Contingências

Em 30 de junho de 2024, a cooperativa possui um montante de R\$ 9.306 para provisão de Ressarcimento ao SUS referente a valores ainda não notificados e sem emissão de GRU correspondente.

A Administração apoiada pelos pareceres de seus assessores jurídico entende que o montante provisionado conforme CPC 25 – Passivos Contingentes é suficiente para cobrir eventual desembolso.

22) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

a) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está dividido entre 1.590 cooperados, sendo que o valor do capital integralizado é de R\$ 80.198 (77.239 em 31/12/2023) e o valor atual da quota-partes é de uma unidade do sistema monetário vigente.

DESCRICAÇÃO	30/06/2024	31/12/2023
Capital Social Subscrito	81.887	77.239
(-) Capital Social a Integralizar	(1.689)	(0)
CAPITAL SOCIAL	80.198	77.239

De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um só voto, independentemente do número de suas cotas partes.

i) Capital Regulatório

Regulamentado pela Resolução Normativa nº 569 de 19 dezembro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2023 a cooperativa passou a observar para fins de apuração do capital regulatório o maior valor entre (i) capital base e (ii) capital baseado em riscos;

ii) **Capital Regulatório (CR):** corresponde ao limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital regulamentadas;

iii) **Capital Base (CB):** regra de capital que define um montante fixo a ser observado a qualquer tempo, em função da modalidade, segmentação e região de comercialização;

iv) **Capital Baseado em Riscos (CBR):** regra de capital que define montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, quais sejam: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional;

- ✓ Risco de Subscrição medida de incerteza relacionada a uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da operadora no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto às incertezas existentes na estimativa das provisões técnicas e relativas à precificação;
- ✓ Risco de Crédito medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros, ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito;
- ✓ Risco de Mercado medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros e preços de imóveis e passivos;
- ✓ Risco Legal medida de incerteza relacionada aos retornos de uma operadora por falta de um completo embasamento legal de suas operações; é o risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a operadora particularmente vulnerável a litígios; e
- ✓ Risco Operacional medida de incerteza que compreende os demais riscos enfrentados pela operadora relacionados aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.

v) **Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):** Patrimônio Líquido ou Social, apurado nas demonstrações financeiras da operadora, ajustado por efeitos econômicos.

Sendo assim, conforme demonstrado no quadro abaixo a cooperativa cumpriu com a exigência mínima exigida:

WJS

DS

DS

SAC



	30/06/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido	287.269	302.088
(+) Adições	0	0
(-) Participação em Outra OPS	(12.186)	(9.582)
(-) Despesas Diferidas	(5.354)	(4.169)
(-) Despesas Antecipadas	(1.859)	(1.501)
(-) Intangível	(10.462)	(1.253)
(=) Patrimônio Líquido Ajustado – PLA	257.408	285.583
 (i) Capital Baseado em Riscos (CBR)	130.453	136.391
(ii) Capital Base (CB)	11.227	11.227
(=) Capital Regulatório (Maior Valor entre i, ii ou iii)	130.453	136.391
(=) Suficiência Apurada (R\$)	126.955	149.192

22.b) RESERVA DE REAVALIAÇÃO

A Administração da Cooperativa, com base na faculdade prevista na Lei nº 11.638/2007, decidiu pela manutenção da reserva de reavaliação até a sua realização final, que se dá por depreciação, baixa ou alienação dos bens reavaliados.

22.c) RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

a) FATES

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados.

É constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

b) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituída por 20% das sobras apuradas no Balanço anual.

c) RESERVA DE MARGEM DE SOLVÊNCIA

Aprovada em Assembleia Geral 24/03/2008, a reserva é constituída de resultado do exercício e tem a finalidade de garantir que a cooperativa obtenha o total do Patrimônio Líquido exigido pela Agência Nacional de Saúde.

23) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa conforme disposição estatutária e legal efetua o crédito de juros sobre capital próprio a seus cooperados em até 12% a.a.

DESCRIÇÃO	Valor
Capital Social Integralizado	80.198
Juros sobre Capital Próprio (1% a.a)	802

Os juros serão pagos mediante capitalização de valores ao capital após a aprovação da prestação de contas anual aprovada em assembleia geral.

24) CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA DE PLANO DE ASSISTENCIA À SAÚDE

As contraprestações efetivas no exercício são compostas como segue:



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde	30/06/2024	30/06/2023
(+) Contraprestações Emitidas	661.395	559.488
(+) Outras Receitas Contraprestações - Taxa de Administração	0	0
(-) Contraprestações de Corresponsabilidade Cedida	(11.520)	(13.817)
(-) Outras Deduções das Contraprestações	(7.857)	(12.382)
(=) Contraprestações Líquidas	642.018	533.289
(-) Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde	227	38
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da Operadora	(11.614)	(17.519)
Contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde	630.631	515.808

25) EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

Os Eventos Indenizáveis Líquidos no exercício são compostos como segue:

Eventos Indenizáveis Líquidos	30/06/2024	30/06/2023
(+) Despesas com Eventos	818.262	708.480
(-) Glosas	(29.807)	(23.036)
(-) Recuperação por coparticipação	(37.301)	(27.501)
(-) Reembolso ao Contratante	(202.003)	(191.844)
(=) Eventos Conhecidos e Avisados	549.151	466.099
(+) Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde	2.241	2.869
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	551.392	468.968

* Refere-se aos valores de custos incorridos que a Cooperativa espera que sejam recuperados e/ou reembolsados pelo contratante de acordo com as disposições contratuais.

26) RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O Resultado de Outras Receitas e Despesas Operacionais no exercício são compostos como segue:

Resultado de Outras Receitas e Despesas Operacionais	30/06/2024	30/06/2023
(+) Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	8.356	422
(=) Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	46.081	48.613
(+) Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	38.243	40.886
(+) Receitas Com Administração De Intercambio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	4.766	4.130
(+) Outras Receitas Operacionais	3.072	3.597
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	(2.326)	(4.116)
(=) Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(49.797)	(51.808)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(3.679)	(6.517)
(-) Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(1.492)	(1.442)
(-) Recuperação de Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde	0	0
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	(4.222)	(2.170)
(-) Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora	(40.404)	(41.679)
(=) Resultado de Outras Receitas e Despesas Operacionais	2.314	(6.889)

27) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas no exercício são compostas como segue:

Despesas Administrativas	30/06/2024	30/06/2023
Despesas com Pessoal Próprio (a)	(32.891)	(28.257)



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 335100

<i>Despesas com Serviços de Terceiros (b)</i>	(10.446)	(9.854)
<i>Despesas com Localização e Funcionamento (c)</i>	(2.236)	(2.486)
<i>Despesas com Publicidade e Propaganda</i>	(2.105)	(1.907)
<i>Despesas com Tributos</i>	(29)	(30)
<i>Despesas com Multas Administrativas</i>	(121)	(524)
<i>Despesas Administrativas Diversas</i>	(2.870)	(2.578)
Total Despesas Administrativas	(50.698)	(45.636)

- (a) Honorários dos conselhos de administração, diretoria executiva, conselho fiscal, salários e benefícios para colaboradores e encargos sociais sobre folhas de pagamentos;
- (b) Serviços de terceiros, relativos a trabalhos advocatícios, auditorias*, consultoria, entre outros;
- (c) Utilização e manutenção das instalações da UNIMED, tais como: energia, água, segurança, aluguéis, limpeza, manutenção, telefone e demais despesas de expediente;
- (d) Despesas administrativas diversas são despesas não classificadas nos grupos anteriores, sendo a maioria relacionadas a contribuições obrigatórias pagas as confederações, federações e intra-federativas do Sistema Unimed.

(*) Os valores dos honorários de Auditoria Independente para o exercício de 2024 totalizaram o montante de R\$ 125.

28) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O Resultado Financeiro se apresentou da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	30/06/2024	30/06/2023
Receitas Financeiras	28.851	23.000
Receitas com Aplicações Financeiras	26.600	20.687
Receitas por Recebimento em Atrasos	1.981	1.598
Receitas com Créditos Tributários	1	185
Receita com Depósitos Judiciais e Fiscais	126	0
Receitas Financeiras Diversas	143	530
Despesas Financeiras	(9.768)	(8.423)
Despesas com Aplicações Financeiras	(3.686)	(4.002)
Descontos concedidos	(38)	(488)
Despesas de Ajuste a Valor Presente	(80)	0
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	(4.101)	(2.566)
Despesas por pagamento em atraso	(62)	(779)
Despesas C/Impostos E Contrib S/Trans Financ	(23)	(13)
Despesas financeiras diversas	(1.778)	(575)
Resultado Financeiro Líquido	19.083	14.577

29) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social foram realizados em resumo da seguinte forma:

PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30/06/2024		30/06/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado Antes dos Impostos e Participações	48.643	48.643	23.510	23.510
Participação dos Empregados	95	95	2	2
Juros Sobre Capital Próprio	(1)	(1)	0	0
Resultado Antes da Tributação	48.737	48.737	23.512	23.512

<i>Resultado do Ato Cooperativo</i>	(29.099)	(29.099)	(2.895)	(2.895)
<i>Provisão para Contingências Jurídicas</i>	9	9	25	25
<i>Outras Despesas Indedutíveis</i>	25	25	33	33
Base de Cálculo	19.672	19.672	20.675	20.675
IRPJ / CSLL	4.906	1.771	5.157	1.860
(-) Incentivos Fiscais	0	0	0	0
(-) PAT - Programa Alimentação do Trabalhador	(118)	0	(124)	0
(+/-) Provisão / Reversão Contingência IRPJ / CSLL	7.318	2.699	0	0
(=) Efeito Líquido Registrado no Resultado	12.106	4.470	5.033	1.860
Alíquota Efetiva	24,89%	9,19%	21,41%	7,91%

(a) – Os critérios para apuração de atos cooperativos estão elencados no item b) desta Nota Explicativa

b) Apuração de Atos Cooperativos, Auxiliares e Não Cooperativos

Os critérios de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos são:

- ✓ Sobre os ingressos e receitas de contraprestações emitidas de assistência médico hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos atos cooperativos e não cooperativos sobre os eventos indenizáveis líquidos, nas respectivas modalidades preestabelecidas e pós-estabelecidas, sendo o resultado desta equação aplicado às receitas de contraprestações emitidas de assistência médico hospitalar;
- ✓ Para os demais ingressos e receitas indiretas a proporcionalidade dos atos cooperativos e não cooperativos é calculada com base no percentual dos eventos indenizáveis líquidos (grupo 4.1), exceto para aqueles ingressos de receitas indiretas que são alocadas diretamente aos cooperativos ou não cooperativos;
- ✓ Para os dispêndios, despesas e custos indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos atos cooperativos e não cooperativos sobre a totalidade dos ingressos e receitas da cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado aos dispêndios, despesas e custos indiretos, exceto aqueles ingressos e receita indiretas que são alocadas diretamente aos atos cooperativos ou não cooperativos.

b1) Atos Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se as operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed.

Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se as operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

b2) Atos Não Cooperativos

Os Atos Não Cooperativos referem-se ao resultado das operações da Unimed Vacina e a Receita da Locação de Imóvel, sendo que o resultado de Atos Não Cooperativos foi destinado ao FATES e serviu de base de cálculo para os tributos IRPJ e CSLL.

c) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

As movimentações do imposto de renda e contribuição social diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão apresentadas da seguinte forma:

Ativo/Passivo Fiscal Diferido	Saldo em 01/01/2024	Reconhecido no Resultado	Saldo em 30/06/2024
Ajuste a Valor Presente dos Instrumentos Financeiros (VJR)	1.117	(1.161)	(43)
Total	1.117	(1.161)	(43)

30) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

As sobras apuradas ao final de cada exercício após a constituição das reservas legais e estatutárias, ficam à disposição da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para deliberação quanto a sua destinação e são demonstrados a seguir:

Formação e Destinações Legais do Resultado do Exercício	30/06/2024	30/06/2023
Resultado dos Atos Não Cooperativos – ANC	105	501
Resultado dos Atos Cooperativos Principais e Auxiliares	30.896	17.458
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.001	17.959
Reversão do FATES	3.633	3.053
Reversão da Reserva de Reavaliação	8	8
SOBRAS DE REVERSÃO DO PERÍODO	3.641	3.061
DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:		
(-) Reserva Legal (20%)	(6.179)	(3.492)
(-) FATES (10%)	(3.090)	(1.746)
(-) Transferência Resultado ANC para o FATES	(105)	(501)
SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO	25.268	15.281

31) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2024 a cooperativa manteve transações com partes relacionadas conforme detalhado a seguir:

- a) **Remuneração paga ao Conselho de Administração e membros dos Conselhos Fiscais, Consultivo e Técnico:** nas assembleias Gerais Ordinárias, realizadas anualmente, é estabelecida a remuneração para os Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e Técnico. A remuneração em 30 de junho de 2024 para o conselho de Administração totalizou R\$ 1.287 e os honorários dos conselhos fiscais, consultivo e técnico totalizaram R\$ 249;
- b) **Eventos indenizáveis junto aos cooperados:** as referidas transações são relacionadas as remunerações pelos serviços prestados pelos cooperados em 30 de junho de 2024 totalizaram R\$ 146.902;
- c) **Instituto Unimed Rio Preto:** as referidas transações são realizadas com objetivo de centralizar as ações sociais realizadas pela cooperativa e, principalmente, promover a inclusão social de pessoas com deficiência através do esporte. Os valores transacionais relacionados entre as partes estão ligados a estrutura física, equipamentos em 30 de junho de 2024 totalizaram em R\$ 382.

32) ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A cooperativa vem aderindo as boas práticas mínimas de governança baseado em Gestão de Riscos no qual contribui na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes ao negócio, por meio de um plano de gestão de riscos estratégico.

Para isso, desde 2019, a cooperativa possui um completo Programa de Integridade implantado com objetivo de adequar a cooperativa à Lei nº12.846/2013, ao Decreto nº 8420/2015 e à Resolução Normativa da ANS – RN 518/2022.

O Programa de Integridade da cooperativa possui os seguintes princípios:

- I. Envolvimento da Alta direção, incluindo o Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- II. Diretrizes de Conduta com público interno: Código de Ética/Conduta;

- III. Diretrizes de Conduta com público externo: Normas de integridade para Terceiros: fornecedores, prestados de serviços, parceiros de negócios, agentes intermediários etc.;
- IV. Educação e Comunicação: Treinamentos e ações de comunicação periódicos;
- V. Análise de Riscos: Diretrizes e práticas de gestão de riscos corporativos;
- VI. Registros Contábeis: A qualidade do sistema de contabilidade e escrituração fiscal;
- VII. Controles Internos: A qualidade do monitoramento do cumprimento das diretrizes e práticas;
- VIII. Práticas de Combate a Atos Ilícitos: A qualidade das práticas específicas de prevenção e combate a ilícitos no âmbito das atividades, operações e negócios da empresa;
- IX. Gestão do Programa de Integridade: Estrutura de gestão e recursos destinados ao Programa de Integridade;
- X. Canal de Denúncias: Qualidade do Canal e de seus processos;
- XI. Medidas Disciplinares: Qualidade, tempestividade, universalidade e imparcialidade da aplicação de sanções disciplinares;
- XII. Práticas de Contenção de Irregularidades ou Infrações Detectadas: Práticas de interrupção de irregularidades e infrações detectados e da remediação dos danos gerados;
- XIII. Política para a Contratação de Intermediários com a Administração Pública: Diretrizes e Práticas de contratação e monitoramento de Terceiros;
- XIV. Due Diligences – M&A e Terceiros: Qualidade das diligências em processos de fusões, aquisições, reestruturações societárias e relações com Terceiros;
- XV. Monitoramento do Programa de Integridade: Qualidade dos processos de avaliação e aprimoramento continuado do Programa de Integridade;
- XVI. Política de Contribuições para Agentes Políticos: A transparência da empresa quanto a doações e apoios para candidatos e partidos político.

33) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo da cooperativa, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 30 de junho de 2024 e correspondem aproximadamente, ao seu valor de mercado.

a) Avaliação de Instrumentos Financeiros

WJS

DS

DS

SAC



www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3077
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Em 30 de junho de 2024:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo	Valor Justo por meio do Resultado	Ativos Financeiros Custo Amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
Aplicações Financeiras	364.250	0	0	364.250	364.250
Total	364.250	0	0	364.250	364.250
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Contas a Receber de Clientes	0	365	0	365	0
Outros Valores a Receber	0	6.380	0	6.380	0
Total	0	6.745	0	6.745	0
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Fornecedores	0	0	19.137	19.137	0
Outros Débitos a Pagar	0	0	3.773	3.773	0
Total	0	0	22.910	22.910	0

Em 31 de dezembro de 2023

Ativos financeiros mensurados ao valor justo	Valor Justo por meio do Resultado	Ativos Financeiros Custo Amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
Aplicações Financeiras	378.875	0	0	378.875	378.875
Total	378.875	0	0	378.875	378.875
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Contas a Receber de Clientes	0	234	0	234	0
Outros Valores a Receber	0	6.815	0	6.815	0
Total	0	7.049	0	7.049	0
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Fornecedores	0	0	32.698	19.137	0
Outros Débitos a Pagar	0	0	5.683	3.773	0
Total	0	0	38.381	22.910	0

Rubrica DS DS DS DS
WS [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



www.unimedriopreto.com.br
 Avenida Bady Bassitt, 3877
 15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

Em 30 de junho de 2024, a cooperativa não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

b) Fatores de risco

A Cooperativa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

b1) Risco de crédito

Advém da possibilidade de a Cooperativa não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a Cooperativa adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a Cooperativa dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

Em 30 de junho de 2024, a exposição máxima do risco de crédito da cooperativa na data das demonstrações foi:

	30/06/2024	31/12/2023
Aplicações Financeiras	364.250	378.875
Contas a Receber de Clientes	365	234
Outros Valores a receber	6.380	6.815
Total	370.995	385.924

b2) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Cooperativa na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Cooperativa.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira. A Cooperativa possui controle dos projetos e aplicações financeiras para gerenciar os saldos líquidos suficientes para honrar seus compromissos, sendo o risco de liquidez considerado pela administração como pouco relevante, frente à gestão dos recebimentos.

Em geral, a Cooperativa não recorre a empréstimos bancários para suprir seu fluxo de caixa.

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira:

	30/06/2024	Fluxo de Caixa	
		Próximos 12 Meses	Maior que 12 Meses
Fornecedores	19.137	19.137	0
Outros Débitos a Pagar	3.773	3.773	0
Total	22.910	22.910	0

Esses valores são brutos e não descontados, incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.

b3) Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado — tais como taxas de câmbio e taxas de juros — afetarem os ganhos da Cooperativa ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A Cooperativa não utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pela Administração. A Cooperativa não aplica contabilidade de hedge para gerenciar a volatilidade no resultado.

(i) Risco de taxas de juros



A Cooperativa não possui alto o risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros para seus financiamentos.

A Cooperativa não trabalha com instrumentos derivativos e todas as contas estão atreladas a taxas básicas da economia brasileira, principalmente Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

(ii) Risco cambial

A Cooperativa não está exposta a riscos cambiais. A exposição a riscos de gestão da carteira de investimento é minimizada ao investir em títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras e aplicações com capital 100% protegido e taxas fixas como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

Análise de Sensibilidade

Os instrumentos financeiros da cooperativa que são sensíveis ao mercado com impacto na liquidez são representados principalmente por aplicações financeiras que em sua maioria são vinculados ao CDI e ao IPCA. A política de investimentos da cooperativa determina que os ativos financeiros sejam aplicados em grandes bancos com "Rating" mínimo A.

Em 30 de junho de 2024, a cooperativa realizou análise de sensibilidade de seus ativos financeiros considerando alta e baixa nas taxas de 25% e 50% demonstrado como segue:

Risco de Mercado	30/06/2024	Indexador	Cenário -50%	Cenário -25%	Cenário Provável	Cenário +25%	Cenário +50%
		CDI	5,25%	7,88%	10,50%	13,13%	15,75%
		CDI	5,25%	7,88%	10,50%	13,13%	15,75%
		Fixa/Alta Ilimitada	Não Se Aplica	Não Se Aplica	9,00%	11,25%	13,50%
Aplicações Financeiras							
Aplicações Financeiras Vinculadas	136.067	CDI	7.144	10.715	14.287	17.859	21.431
Aplicações Financeiras Livres	213.985	CDI	11.234	16.851	22.468	28.086	33.703
Aplicações Financeiras Vinculadas ²	14.198	Fixa	0	0	1.278	1.597	1.917
Total	364.250		18.378	27.566	38.033	47.542	57.051

b4) Risco operacional

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da cooperativa.

O objetivo da cooperativa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- ✓ exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- ✓ exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- ✓ cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- ✓ documentação de controle e procedimentos;
- ✓ exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- ✓ exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- ✓ desenvolvimento de planos de contingências;
- ✓ treinamento e desenvolvimento profissional;
- ✓ padrões éticos e comerciais.

34) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Outros benefícios de empregados: A Cooperativa efetuou despesas de benefícios a empregados, conforme quadro abaixo:

Benefícios	30/06/2024	30/06/2023
Plano de Saúde dos colaboradores	(1.914)	(1.608)
Cursos e Treinamentos	(226)	(73)
Programa com Alimentação do Trabalhador	(3.057)	(2.619)
Vale Transporte	(31)	(26)
Seguro de Vida	(24)	(28)
Uniformes	(5)	(5)
Total	(5.257)	(4.359)

35) CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A conciliação da demonstração do fluxo de caixa com o lucro líquido, é apresentada da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC (MÉTODO INDIRETO)		30/06/2024	30/06/2023
Resultado Líquido		31.001	17.959
<u>Ajuste ao resultado</u>			
(+) Depreciação		3.315	3.631
(+) Amortização		483	716
(+) / (-) Receita Patrimonial		(665)	(667)
(+) / (-) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde		2.014	2.690
(+) / (-) Provisões para perdas sobre créditos		(3.089)	1.349
(+) / (-) Ajuste a valor mercado de aplicações financeiras		2.331	(2.536)
(+) / (-) Tributos Diferidos		1.161	(1.340)
(+) / (-) Provisões Cíveis, trabalhistas e tributárias		20.329	4.488
(-+/-) Resultado Venda de Imobilizado		39	(1)
(-) Aumento nos investimentos (sobras e dividendos recebidos)		(4.619)	(164)
Saldo Ajustado		52.300	26.125
Ajustes das Variações dos Saldos das Contas de Ativo e Passivo Operacional			
Ativo			
(-) Aumento (+) Redução Das Aplicações Financeiras		12.294	25.867
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações com Planos		(15.985)	(38.507)
(-) Aumento (+) Redução dos Créditos de Operações Não Relacionados a Planos		(3.189)	979
(-) Aumento (+) Redução de Despesas Diferidas		(1.185)	(1.285)
(-) Aumento (+) Redução de Créditos Tributários e Previdênciários		(3.976)	(3.081)
(-) Aumento (+) Redução de Bens e títulos a receber		6.252	(6.409)
(-) Aumento (+) Redução de Despesas Antecipadas		(357)	(127)
(-) Aumento (+) Redução de Conta Corrente com Cooperados		(20)	17
(-) Aumento (+) Redução do Realizável a Longo Prazo		(2.898)	1.133
Passivo			
(+) Aumento (-) Redução das Provisões Técnicas		32.627	19.394
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos de Operações de Assistência a Saúde		(1.949)	6.234
(+) Aumento (-) Redução Débitos Oper. Assist. Saúde N. Relacion. Pl. Saúde da OPS		1.451	(2.978)
(+) Aumento (-) Redução dos Tributos e Encargos Sociais a Recolher		654	2.346
(+) Aumento (-) Redução do Débitos Diversos		(11.196)	(1.206)
(+) Aumento (-) Redução do Conta-Corrente de Cooperados		(772)	(771)
(+) Aumento (-) Redução das Provisões		322	382
(+) Aumento (-) Redução dos Débitos Diversos		1.716	(356)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		66.089	27.757

36) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2024 e a data de aprovação das demonstrações contábeis intermediárias que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.



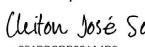
www.unimedriopreto.com.br
Avenida Bady Bassitt, 3877
15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

São José do Rio Preto - SP, 19 de setembro de 2024.

DocuSigned by:


Dr. Marcelo Lúcio de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Assinado por:

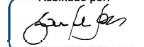

Cleiton José Soares
Contador – CRC MG – 10.5958/O-6

4222514DE2024E1...

DocuSigned by:


Dr. Luiz Antônio Gubolino
1º Tesoureiro

Assinado por:


Sandro Augusto Goes
Diretor Adm. Financeiro

0BB12C87890B4AA...



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 335100